Proc. Administrativo 776/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:14:26

Setores (CC):

SESP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Abertura de processo licitatório para aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Segue em anexo o termo de referência para assinatura.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

TR_tubos_de_concreto_2023_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

01.1 - Aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

02.1 - O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.

03 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

03.01 - O critério de julgamento será o de menor valor global por lote (item), desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

04.1 – O contrato terá a vigência de 12 meses

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
05.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
05.3 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
05.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
05.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Compras e Licitação.
06.2 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.
06.3 - A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
06.4 - A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

07 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

07.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues ao setor de Serviços Municipais, que os receberão através do responsável pelo Setor de Almoxarifado, em horário e dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, após entrega do pedido de compra.
07.2 - Os responsáveis pelas devidas Secretarias, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 2/429
Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
07.3 - Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
07.4 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 246, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP., sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

08 - DA FORMA DE PAGAMENTO

08.1 - O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:
08.1.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.
08.2 - Uma vez apresentada a documentação indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado através de depósito bancário na conta da CONTRATADA.
08.3 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.
08.4 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
08.5 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.
08.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
08.7 - Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
08-8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 - Fico estabelecido os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
09.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, diária;
09.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
09.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
09.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da aplicação da sanção.

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D
1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 3/429

09.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10 - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	400
02	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	500
03	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	200

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/09/2023 11:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Proc. Administrativo 1- 776/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:16:46

Anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 14.907/2023 - Abertura de processo licitatorio para aquisição de tubos de concreto

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 14.907/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 14:04:36

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatorio para aquisição de tubos de concreto

Prezados;

Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço conforme termo de referencia em anexo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço

Justificativa: O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.

Att;

_

Felipe Davies

Anexos:

TR_tubos_de_concreto_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD36-504C-933D-6EEA e informe o código CD36-504C-933D-6EEA

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

01.1 - Aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

02.1 - O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.

03 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

03.01 - O critério de julgamento será o de menor valor global por lote (item), desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

04.1 – O contrato terá a vigência de 12 meses

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
05.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
05.3 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
05.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
05.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Compras e Licitação.
06.2 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.
06.3 - A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
06.4 - A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

07 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

07.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues ao setor de Serviços Municipais, que os receberão através do responsável pelo Setor de Almoxarifado, em horário e dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, após entrega do pedido de compra.
07.2 - Os responsáveis pelas devidas Secretarias, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

1Doc: Memorando 14.907/2023 8/429
Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD36-504C-933D-6EEA e informe o código CD36-504C-933D-6EEA

com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
07.3 - Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
07.4 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 246, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP., sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

08 - DA FORMA DE PAGAMENTO

08.1 - O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:
08.1.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.
08.2 - Uma vez apresentada a documentação indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado através de depósito bancário na conta da CONTRATADA.
08.3 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.
08.4 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
08.5 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.
08.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
08.7 - Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
08-8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 - Fico estabelecido os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
09.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, diária;
09.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
09.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
09.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da aplicação da sanção.

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD36-504C-933D-6EEA e informe o código CD36-504C-933D-6EEA
1Doc: Memorando 14.907/2023 9/429

09.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10 - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	400
02	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	500
03	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	200

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD36-504C-933D-6EEA e informe o código CD36-504C-933D-6EEA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD36-504C-933D-6EEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 25/08/2023 14:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CD36-504C-933D-6EEA

Proc. Administrativo 2- 776/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 11:23:47

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_tubos_de_concreto.pdf

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vendas@icocital.com.br>, <licitacao@icocital.com.br>, Casteles Materiais <castelesmateriais@hotmail.com>, <hamilton@fermixtubos.com.br>, <guaranitubos@guaranitubos.com.br>, Orcamento Casasul <orcamento.casasul@gmail.com>, Registro Casasul <registro.casasul@gmail.com>, Cearamateriais <cearamateriais@hotmail.com>, Juliano Machado <juliano@tijolosbarrobranco.com.br>, madereira madecenter <madeirasmadecenter@gmail.com>
Data	29/08/2023 09:14

- TR_tubos_de_concreto_2023.pdf(~421 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tubos de concreto**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<juarez.bohn@terra.com.br>, <cjmariani@gmail.com>, <comercialddra@gmail.com>, <gmfcomercioeservicos1@gmail.com>, <compras@bpmaq.com.br>, <milleniumpremoldados@hotmail.com>, <tubos@empremac.com.br>, <tuboforte@derivadospb.com.br>, <asteca@astecanet.com.br>
Data	29/08/2023 10:51

- TR_tubos_de_concreto_2023.pdf(~421 KB)

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tubos de concreto**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<tuboforte@derivadospb.com.br>, <cjmariani@gmail.com>, <juarez.bohn@terra.com.br>, <lmoraes@mma.com.br>, <audicon@audicon.com.br>, <nexuconsultoriagestao@gmail.com>, <mfbnmg@gmail.com>, <tefen.comercial@gmail.com>, <jsalvany@bol.com.br>, < <pampelaria@yahoo.com.br>
Data	04/09/2023 16:27

- TR_tubos_de_concreto_2023.pdf(~421 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tubos de concreto**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO**
De <licitacao@icocital.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/08/2023 10:57

- PM CAJATI 30.08.23.pdf(~136 KB)

Bom dia, Sr Thierry

Segue proposta comercial em anexo conforme solicitada.

Agradecemos o contato e ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,
Marco Ferrari Junior | Vendas
Icocital Artefatos de Concreto Ltda.
Rodovia Raposo Tavares – Km 161 – Chapada Grande
Itapetininga/SP – CEP 18203-340
50.309.137/0001-09 – 371.017.813.116
15 3273-1660
vendas@icocital.com.br
licitacao@icocital.com.br
icocital@icocital.com.br
www.icocital.com.br



De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 09:15
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO

Bom dia !

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tubos de concreto**, conforme termo de referência em anexo.

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Praça do Paço Municipal, 10 - Centro
Cajati – SP
13 3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

A/C – Sr. Thierry de Oliveira

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar PROPOSTA DE PREÇOS e condições para fornecimento dos produtos solicitados:

Data: 30/08/23 **PROPOSTA COMERCIAL** Orçamento nº30081050

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Metro	Peça	Total (R$)
1	TUBO PB 040 X 150 PA1	400,0	peça	207,35	311,02	124.408,00
2	TUBO PB 060 X 150 PA1	500,0	peça	356,05	534,08	267.040,00
3	TUBO PB 100 X 150 PA2	200,0	peça	967,84	1.451,76	290.352,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	681.800,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- Marca: **ICOCITAL**
- Condições de pagamento: **28dd**
- Validade da proposta: **5dd**
- Prazo de entrega:
- Frete: **CIF/Incluso. Os produtos serão entregues no município de Cajati - SP.**
- Descarga: **Nossa frota disponibiliza de equipamentos hidráulicos (munck) para descarregamento sem cobrança adicional.**
- Produtos sem incidência de IPI.
- O preço proposto, será fixo e irreajustável, salvo se alterada a legislação federal em vigor.
- Nossos tubos armados são confeccionados com TELA SOLDADA EM AÇO CA-60.

Informações Complementares:
- A ICOCITAL possui Laboratório de Qualidade em sua fábrica para a realização dos ensaios determinados pela NBR 8890.
- Para manuseio e aplicação dos produtos bem como para execução da obra, sugerimos observar a determinação da classe de resistência mecânica dos produtos através da análise estrutural e às exigências do Projeto de execução de drenagem que deverá ser acompanhado por especialista técnico, em observância com a NBR 15645 para assentamento de tubos de concreto.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares, certo de contarmos com sua preferência, agradecemos a oportunidade que nos foi concedida.

Atenciosamente,

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Ricardo de Brito Bispo – Vendas / Licitações
15 3273-1660 / 15 98117-9822
vendas@icocital.com.br

Assunto	**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - TUBOS DE CONCRETO**
De	Guarani Tubos <guaranitubos@guaranitubos.com.br>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Data	29/08/2023 15:22

- COTAÇÃO PM CAJATI.pdf(~1,2 MB)

Segue orçamento solicitado.

Natália Souza / Fábio Rodrigues
Guarani Indústria, Comércio e Serviços

fone: +55 11 2436-1341
guaranitubos@guaranitubos.com.br
Av. Paschoal Thomeu, 1885 Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos/SP

GUARANI

Guarani Pré-Moldados

Em ter., 29 de ago. de 2023 às 09:14, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Bom dia !
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de tubos de concreto**, conforme termo de referência em anexo.
>
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13)3854-8719
> compras@cajati.sp.gov.br

GUARANI

PROPOSTA PB.TB.061.23
GUARULHOS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossos preços para fornecimento do material abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Objeto	Valor unitário	Valor total
1	400	Unid	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM PONTO E BOLSA DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS, CLASSE DE RESISTÊNCIA PA1 COM DIÂMETRO NOMINAL COM 400MM X 1500MM	R$360,00	R$144.000,00
2	500	Unid	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM PONTO E BOLSA DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS, CLASSE DE RESISTÊNCIA PA1 COM DIÂMETRO NOMINAL COM 600MM X 150MMM	R$650,00	R$325.000,00
3	200	Unid	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM PONTO E BOLSA DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS SANITÁRIOS, CLASSE DE RESISTÊNCIA PA2 COM DIÂMETRO NOMINAL COM 1000MM X 1500MM	R$1.500,00	R$300.000,00
					R$769.000,00

45.817.467/0001-67
GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA
Av. Paschoal Thomeu, 1885
Vl. N. Bonsucesso - CEP 07175-090
GUARULHOS - SP

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
Os materiais a serem fornecidos obedecem rigorosamente as normas da ABNT.
Prazo de entrega: 30(trinta) dias a contar da entrega da Fatura

GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 45.817.467/0001-67

Natalia Souza Silva

NATALIA SOUZA
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Paschoal Thomeu, nº 1885, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP (CEP 07175-090)
Fone: (11) 2436-1341/(11) 2436-1343/(11) 2436-1599
www.guaranitubos.com.br/ E-mail: licitacao1@guaranitubos.com.br

Assunto	**Proposta para fornecimento de tubos de concreto armado fabricado de acordo com NBR 8890 - FERMIX**
De	<hamilton@fermixtubos.com.br>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia	<vendas@fermixtubos.com.br>, 'Fermix - Sérgio Júnior' <sergio@fermixtubos.com.br>
Data	30/08/2023 13:57

- PM de Cajati - 2067 - Cajati SP - 29.08.23.pdf(~666 KB)

Uma ótima tarde !!!

Sr. Thierry Tavares

Segue conforme combinado, proposta para fornecimento de tubos de concreto armado fabricado de acordo com NBR 8890, posto obra no município de Cajati / SP., salientamos que a descarga será por conta da obra, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Grato

Hamilton Silva Santos
Comercial
+55 11 **2469.1666** | Ramal 206
+55 11 **99955.9612**
www.**fermixtubos**.com.br



FERMIX
SOLUÇÕES EM DRENAGEM

"Fabricamos poços de visita e caixas de ligação pré-moldadas para sistemas de drenagem pluvial".



FERMIX
SOLUÇÕES EM DRENAGEM

PROPOSTA COMERCIAL

TUBOS DE CONCRETO

COM JUNTA RÍGIDA PARA ÁGUAS PLUVIAIS

Fermix Indústria e Comércio Ltda.
Rua Manoel Fernandes Garrote, 1035 • Jardim Novo Portugal • Guarulhos/SP • CEP: 07160-520 (11) 2469.1666 (11) 99406.0592
www.fermixtubos.com.br vendas@fermixtubos.com.br /fermixtubos

Fermix Indústria e Comércio Ltda
Rua Manoel Fernandes Garrote 1.035
Jd. Novo Portugal - Guarulhos - SP - Cep 07160-520
Tel: (11) 2469-1666 - (PABX) e Celular/WhatsAPP: (11) 9 9406-0592
E-Mail: vendas@fermixtubos.com.br ; CNPJ: 64.851.538/0001-92

Proposta Comercial para fornecimento de Tubos de Concreto de seção circular para águas pluviais

Guarulhos, 30 de agosto de 2023.

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**
Obra: CAJATI - SP.
E-Mail: compras@cajati.sp.gov.br
Contato / Fone: SR. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA - (13) 3854 - 8719

Fermix Indústria e Comércio Ltda, atendendo solicitação, vem por meio desta apresentar sua proposta comercial para fornecimento de tubos de concreto de seção circular, com sistema de encaixe ponta e bolsa, comprimento útil de 1,50 metros, fabricados industrialmente em conformidade com a ABNT NBR 8890 e utilizados em obras de drenagens pluviais, conforme segue:

Proposta Comercial Número: 2067 / 2023					Tubos de concreto para águas pluviais			
Item	Diâmetro Nominal Interno	Classe de resistência mecânica	Espessura de parede	Quantidades	Preços Unitários FOB	Preços Unitários FRETE	Preços Unitários CIF	Preços Totais CIF
	mm	NBR 8890	mm	pç	R$pç	R$pç	R$pç	R$
1	400	PA-1	45	400,00			415,00	166.000,00
2	600	PA-1	60	500,00			705,00	352.500,00
3	1000	PA-2	80	200,00			1.620,00	324.000,00

Notas especificas: 1- Temos todos os Tubos de pronta entrega (carregamento imediato) ; **2-** Fornecimento conforme ABNT NBR 8890 ; **3-** Qualquer tubo poderá ser ensaiado aos esforços de compressão diametral (ensaio destrutivo). A Fermix pode realizar estes ensaios sem custo adicional, apenas cobrando o valor do tubo ensaiado, conforme preços unitários especificados acima.

Notas Gerais: **1-** Esta proposta comercial refere-se à fabricação e fornecimento de tubos de concreto de seção circular, em conformidade técnica com a ABNT NBR 8890. **2-** Todos os tubos possuem sistema de encaixe do tipo ponta e bolsa e têm 1,50 m de comprimento útil. **3-** A descarga na Obra é responsabilidade da **PREFEITURA** e ocorrerá com a utilização de guindaste hidráulico. **4-** Observar que todo tubo é comprado pelo seu diâmetro interno, com a respectiva Classe de Resistência Mecânica. **5-** A Fermix possui Laboratório próprio para a realização dos ensaios de controle de qualidade. **6-** Podemos desenvolver estudo sobre a classe de resistência mecânica dos Tubos.

Total p/ a condição FOB	R$ 0,00	Total para a condição CIF	R$ 842.500,00

Observação: A determinação da Classe de Resistência Mecânica do Tubo é obtida através da análise estrutural do projeto de implantação da rede de drenagem, que deverá ser feita por especialista e que leva em considerações os seguintes fatores: forma de execução da rede, ou seja, se em vala ou em aterro ; se em vala, a definição de sua largura total ; tipo de solo local ; profundidade da rede : tipo de sobrecarga acidental (rodoviária, ferroviária, etc) ; definição do projeto da base para assentamento dos tubos (comum, primeira classe ou de concreto).

Fermix Indústria e Comércio Ltda
Rua Manoel Fernandes Garrote 1.035
Jd. Novo Portugal - Guarulhos - SP - Cep 07160-520
Tel: (11) 2469-1666 - (PABX) e Celular/WhatsAPP: (11) 9 9406-0592
E-Mail: vendas@fermixtubos.com.br ; CNPJ: 64.851.538/0001-92

Condições de pagamento: Todos os pagamentos serão feitos em 30 dias após as entregas.

Início das entregas: As entregas terão início em 12 (doze) dias corridos após a confirmação.

Local das entregas: Todos os tubos serão entregues no Município de Cajati - SP

Programação das entregas: Deverá ser feita de comum acordo entre as partes.

Descargas dos Tubos: Será realizada pela OBRA, com a utilização de guindaste hidraúlico.

Reajuste de preços: Todos os preços serão irreajustáveis por um período de 60 dias corridos.

Validade desta proposta: Todas as condições desta proposta serão válidas por 15 (quinze) dias.

Informações complementares:

1- A Fermix possui Laborátório completo e devidamente equipado para a realizaçao de todos os ensaios previstos pela ABNT NBR 8890, que poderão ser acompanhados por seus clientes. 2- Todos os relatórios com os resultados dos ensaios de controle de qualidade dos tubos serão assinados por Engenheiro Civil, responsável técnico pela Fermix e pelo fornecimento e serão fornecidos para os clientes nos momentos das entregas. 3- Temos estoques reguladores de todos os diâmetros, o que permite que os tubos sejam entregues nas obras com a resistência mecânica adequada. 4- O controle de qualidade durante o processo de fabricação dos tubos influencia diretamente no seu tempo de vida útil, que deve ser da ordem de 100 anos, para corresponder aos valores financeiros investidos. 5- Embora os tubos fiquem enterrados, se mal dimensionados ou mal executados, certamente apresentarão fissuras internas e externas, propiciando infiltrações e umidades, que atacarão as armaduras, ocasionando aumentos volumétricos e rompimento do concreto, reduzindo drasticamente seu tempo de vida útil.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Flávio de Araújo Santos - Comercial / Expedição
Hamilton Silva Santos - Comercial - (11) 9 9955-9612 / 2469-1666
Sérgio dos Santos Júnior - Comercial
Eng. Alírio Brasil Gimenez - Diretor Técnico

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 305,00	**R$ 305,00**	**R$ 305**

FILTROS APLICADOS

Descrição

TUBO CONCRETO\, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM\, COMPRIMENTO:1\,5 M\, ESPESSURA:60 MM\, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM\, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FERRO E BOLSA

Nome do Material (PDM): **TUBO CONCRETO**

Período da Compra: **Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2023	00002	Dispensa de Licitação	461057	TUBO CONCRETO		UNIDADE	50	R$305	EPEC COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	925014 - PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA	11/07/2023

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CAJATI

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Tubos de Concreto

Criado em: 14/09/2023 11:55

Gerado em: 14/09/2023 13:52:07

Item 1

"Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007."

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	11576185000101	PROPRIO	PROPRIA	200,00	und	R$ 1249,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO (RIO NEGRINHO - SC) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 052/2023		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R$ 1249,00

Valor total: R$ 249800,00

Item 2

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	50309137000109	PRÓPRIO	PRÓPRIA	500,00	und	R$ 419,63 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CHARQUEADA (CHARQUEADA - SP) sistema BLLCOMPRAS				Processo: 54/2023		Lote: 1	

Método: Média

Valor unitário: R$ 419,63

Valor total: R$ 209815,00

Valor total da cotação:

R$ 459615,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

Relatório de Cotação: Tubos de Concreto

Pesquisa realizada entre 04/09/2023 08:50:26 e 14/09/2023 11:52:44

Relatório gerado no dia 14/09/2023 15:06:14 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	500	R$ 324,00 (un)	-	R$ 324,00	R$ 162.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG	NºPregão:232023 UASG:928376	20/07/2023	R$ 324,00
Valor Unitário				R$ 324,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 324,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 324,00

Item 2: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	200	R$ 1.101,00 (un)	-	R$ 1.101,00	R$ 220.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	250010	10/08/2023	R$ 1.101,00
Valor Unitário				R$ 1.101,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.101,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.101,00

Valor Global: R$ 382.200,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

Preço Estimado: R$ 324,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 324,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 324,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 324,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG
Objeto: Aquisição de itens de concreto (tubos,grelhas,ladrilhos).
Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
CatMat: **478066** - TUBO CONCRETO

Data: 20/07/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232023 / UASG:928376
Lote/Item: 9/61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.365.456/0001-01 *VENCEDOR*	ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 324,00

Marca: ARTECAMP
Fabricante: ARTECAMP
Modelo: MF/PA2
Descrição: TUBO DE CONCRETO DN 800 MM X 1,00 TIPO MF/PA2

Telefone: (35) 3832-7077
Email: mfbnmg@gmail.com

Item 2: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

Preço Estimado: R$ 1.101,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.101,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.101,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	"Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007."	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.101,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Relatório gerado no dia 14/09/2023 15:06:14 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNFaT7ZqPzwgLWMuOLA5Gwj8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNFaT7ZqPzwgLWMuOLA5Gwj8qHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de AREIA MÉDIA E TUBOS DE CONCRETO para entrega parcelada, em prazos e quantidades solicitadas pelo município.

Descrição: **Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020** - Tubo de Concreto PA2 DN 1500 MF JR, fabricado de acordo com a ABNT NBR 8890/2020

Data: 10/08/2023 11:54

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 250010

Lote/Item: 1/10

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: M

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.376.606/0001-48 *VENCEDOR*	BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA	R$ 808,00
Marca: Própria **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PA2 **Descrição:** Descrição não informada		
92.514.330/0001-13	MOAMAR PRÉ- MOLDADOS LTDA	R$ 940,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
07.641.816/0001-43	TRANS SJ JUNG LTDA	R$ 1.262,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		
89.205.629/0001-81	Nilsson & Cia. Ltda.	R$ 1.262,00
Marca: Marca não informada **Fabricante:** Fabricante não informado **Descrição:** Descrição não informada		

Relatório gerado no dia 14/09/2023 15:06:14 (IP: 170.83.0.147)
Código Validação: 2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNFaT7ZqPzwgLWMuOLA5Gwj8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2HWd62ZpMnYh5qQPSfZkNFaT7ZqPzwgLWMuOLA5Gwj8qHU8nPtm6WA%253d%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet — *Data:*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas — *Data:*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00023/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:33 horas do dia 11 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00023/2023, referente ao Processo nº 29, o Pregoeiro, Sr(a) MAYRA LARA ALVARENGA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 694.696,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 471.060,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tubo concreto
- 2 - Tubo concreto
- 3 - Tubo concreto
- 4 - Tubo concreto
- 5 - Tubo concreto
- 6 - Tubo concreto
- 7 - Tubo concreto
- 8 - Tubo concreto
- 9 - Anel adaptador

Grupo 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 491.431,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 373.185,0000 .

Itens do grupo:

- 10 - Tubo concreto
- 11 - Tubo concreto
- 12 - Tubo concreto
- 13 - Tubo concreto
- 14 - Tubo concreto
- 15 - Tubo concreto
- 16 - Tubo concreto
- 17 - Tubo concreto

Grupo 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 73.324,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 41.440,0000 .

Itens do grupo:

- 18 - Tubo concreto
- 19 - Tubo concreto
- 20 - Tubo concreto
- 21 - Tubo concreto
- 22 - Tubo concreto
- 23 - Anel adaptador

Grupo 4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 256.423,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 24 - Revestimento piso
- 25 - Revestimento piso
- 26 - Revestimento piso
- 27 - Revestimento piso
- 28 - Revestimento piso
- 29 - Revestimento piso
- 30 - Revestimento piso
- 31 - Revestimento piso
- 32 - Revestimento piso
- 33 - Revestimento piso
- 34 - Revestimento piso
- 35 - Revestimento piso
- 36 - Revestimento piso
- 37 - Revestimento piso
- 38 - Revestimento piso
- 39 - Revestimento piso

Grupo 5
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 135.792,9000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 40 - Estaca cerca
- 41 - Mourão concreto
- 42 - Mourão concreto
- 43 - Mourão concreto

Grupo 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 58.850,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65.815,0000 **, com valor negociado a** R$ 58.850,0000 .

Itens do grupo:

- 44 - Bloco de concreto
- 45 - Bloco de concreto
- 46 - Bloco de concreto

Grupo 7
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 7.672,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.520,0000 **, com valor negociado a** R$ 7.360,0000 .

Itens do grupo:

- 47 - Laje de concreto pré-fabricada
- 48 - Laje de concreto pré-fabricada

Grupo 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 77.188,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 52.340,0000 .

Itens do grupo:

- 51 - Tubo concreto
- 52 - Tubo concreto
- 53 - Tubo concreto
- 54 - Tubo concreto
- 55 - Tubo concreto
- 56 - Tubo concreto
- 57 - Tubo concreto
- 58 - Tubo concreto
- 59 - Anel adaptador

Grupo 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 54.603,5000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 41.465,0000 .

Itens do grupo:
- 60 - Tubo concreto
- 61 - Tubo concreto
- 62 - Tubo concreto
- 63 - Tubo concreto
- 64 - Tubo concreto
- 65 - Tubo concreto
- 66 - Tubo concreto
- 67 - Tubo concreto

Grupo 10
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 28.491,5000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:
- 68 - Revestimento piso
- 69 - Revestimento piso
- 70 - Revestimento piso
- 71 - Revestimento piso
- 72 - Revestimento piso
- 73 - Revestimento piso
- 74 - Revestimento piso
- 75 - Revestimento piso
- 76 - Revestimento piso
- 77 - Revestimento piso
- 78 - Revestimento piso
- 79 - Revestimento piso
- 80 - Revestimento piso
- 81 - Revestimento piso
- 82 - Revestimento piso
- 83 - Revestimento piso

Grupo 11
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 15.088,1000
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:
- 84 - Estaca cerca
- 85 - Mourão concreto
- 86 - Mourão concreto
- 87 - Mourão concreto

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 495,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 339,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 395,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 280,0000 **e a quantidade de** 360 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 280,0000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 540 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 221,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 540 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 130,0000

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 131,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 270 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 84,0000

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 530,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 405,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 405,0000

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 435,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 340,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 340,0000

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Bolsa , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 246,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 155,0000 **e a quantidade de** 360 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 155,0000

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 167,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 225 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 98,0000

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Anel adaptador
Descrição Complementar: Anel Adaptador Tamanho: Grande , Uso: Lente Grande Angular , Aplicação: Filmadora Dvcam Profissional
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 45 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 186,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 45 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:30:51	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 98,0000

Item: 10 - Grupo 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 135 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 621,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,0000 **e a quantidade de** 135 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 444,0000

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Tubo concreto

Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 135 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 472,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 324,0000 **e a quantidade de** 135 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:09	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 324,0000

Item: 12 - Grupo 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 245,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 185,0000 **e a quantidade de** 90 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 185,0000

Item: 13 - Grupo 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 90 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 159,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 101,0000 **e a quantidade de** 90 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 101,0000

Item: 14 - Grupo 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 685,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 529,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 529,0000

Item: 15 - Grupo 2
Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 498,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 439,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 439,0000

Item: 16 - Grupo 2

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 279,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 209,0000 **e a quantidade de** 225 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 209,0000

Item: 17 - Grupo 2

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 174,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,0000 **e a quantidade de** 180 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 125,0000

Item: 18 - Grupo 3

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 159,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 89,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 89,0000

Item: 19 - Grupo 3

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 46,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 46,0000

Item: 20 - Grupo 3

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 300 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 74,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 38,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 38,0000

Item: 21 - Grupo 3

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 55 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 169,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 103,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 103,0000

Item: 22 - Grupo 3

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 105,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 71,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 71,0000

Item: 23 - Grupo 3

Descrição: Anel adaptador
Descrição Complementar: Anel Adaptador Uso: Lente Grande Angular , Aplicação: Filmadora Dvcam Profissional , Tamanho: Grande
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 132,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 73,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:31:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 73,0000

Item: 24 - Grupo 4

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 25 - Grupo 4

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 26 - Grupo 4

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 27 - Grupo 4

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 41,3500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 28 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 42,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 29 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 46,3500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 30 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 900
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 34,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 31 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 46,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 32 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 32,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 33 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 44,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 34 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 52,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 35 - Grupo 4

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 44,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 36 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 37 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 53,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 38 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 39 - Grupo 4
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 40,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 40 - Grupo 5
Descrição: Estaca cerca
Descrição Complementar: Estaca Cerca Material: Concreto Armado , Espaçamento Entre Fios: 10 CM, Modelo: Corpo Reto , Altura: 2,20 M, Largura: 10 C
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 33,8700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:55:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 41 - Grupo 5
Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Tê , Comprimento Fora Solo: 2,40 M, Comprimento Enterrado: 0,80 M, Carga Útil: 120 KG, Carga Ruptura: 180 KG, Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 3,20 M, Peso: 121 K
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 630
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:55:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 42 - Grupo 5
Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Armado, Reforçado, C/ Gravata, 24 Furos, Base 15 X
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 630
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:55:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 43 - Grupo 5

Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Comprimento Fora Solo: 1,90 M, Comprimento Enterrado: 0,60 M, Carga Útil: 100 KG, Carga Ruptura: 150 KG, Aplicação: Cerca Tela , Comprimento Total: 2,50 M, Peso: 56 K
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 630
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 56,1200
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:55:30	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 44 - Grupo 6

Descrição: Bloco de concreto
Descrição Complementar: Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,4900 **, com valor negociado a** R$ 3,2000 **e a quantidade de** 12.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:03.777.488/0001-56, Melhor lance : R$ 3,4900, Valor Negociado : R$ 3,2000

Item: 45 - Grupo 6

Descrição: Bloco de concreto
Descrição Complementar: Bloco De Concreto Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Comprimento: 39 CM, Tipo: Vazado , Largura: 19 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4,7900 **, com valor negociado a** R$ 3,7000 **e a quantidade de** 2.500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:03.777.488/0001-56, Melhor lance : R$ 4,7900, Valor Negociado : R$ 3,7000

Item: 46 - Grupo 6

Descrição: Bloco de concreto
Descrição Complementar: Bloco De Concreto Altura: 9 CM, Aplicação: Jardim E Paissagismo , Comprimento: 39 CM, Tipo: Guia De Concreto Orlada , Largura: 19 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,8000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,9900 **, com valor negociado a** R$ 2,8000 **e a quantidade de** 4.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:UNIDOS CONSTRUIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:03.777.488/0001-56, Melhor lance : R$ 2,9900, Valor Negociado : R$ 2,8000

Item: 47 - Grupo 7

Descrição: Laje de concreto pré-fabricada
Descrição Complementar: Laje De Concreto Pré-Fabricada Componentes: Trilhos De Concreto Armado/Lajota Tipo H16 , Aplicação: Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 46,9500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45,0000 **, com valor negociado a** R$ 44,0000 **e a quantidade de** 80 **Metro Quadrado** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	11/09/2023 14:32:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 45,0000, Valor Negociado : R$ 44,0000

Item: 48 - Grupo 7

Descrição: Laje de concreto pré-fabricada
Descrição Complementar: Laje De Concreto Pré-Fabricada Componentes: Trilhos De Concreto Armado/Lajota Tipo H16 , Aplicação: Construção Civil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 48,9500
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **, com valor negociado a** R$ 48,0000 **e a quantidade de** 80 **Metro Quadrado** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 49,0000, Valor Negociado : R$ 48,0000

Item: 49

Descrição: Tampa bueiro
Descrição Complementar: Tampa Bueiro Material: Concreto Armado , Comprimento: 99 CM, Espessura: 100 MM, Tipo: Boca De Lobo , Largura: 44 CM, Características Adicionais: Grelha
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 385,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 270 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 20.415.965/0001-52, Melhor lance: R$ 380,0000

Item: 50

Descrição: Meio - Fio De Concreto
Descrição Complementar: Meio - Fio De Concreto Composição: Areia E Pedra Britada , Espessura: 15 CM, Peso: 50 KG, Dimensões: 80 X 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 24,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 16,5000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF: 71.365.456/0001-01, Melhor lance: R$ 16,5000

Item: 51 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 495,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 339,0000

Item: 52 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 395,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 280,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 280,0000

Item: 53 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 221,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 130,0000

Item: 54 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 131,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 84,0000

Item: 55 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 530,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 405,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 405,0000

Item: 56 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 435,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 340,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 340,0000

Item: 57 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Bolsa , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 246,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 155,0000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 155,0000

Item: 58 - Grupo 8

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 167,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 98,0000

Item: 59 - Grupo 8

Descrição: Anel adaptador
Descrição Complementar: Anel Adaptador Uso: Lente Grande Angular , Aplicação: Filmadora Dvcam Profissional , Tamanho: Grande
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 186,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 98,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 98,0000

Item: 60 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Características Adicionais: Com Ferro , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 621,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 444,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 444,0000

Item: 61 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 472,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 324,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:32:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 324,0000

Item: 62 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 245,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 185,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	11/09/2023 14:33:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 185,0000

Item: 63 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 159,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 101,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 101,0000

Item: 64 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 685,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 529,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 529,0000

Item: 65 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 498,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 439,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 439,0000

Item: 66 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 279,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 209,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 209,0000

Item: 67 - Grupo 9

Descrição: Tubo concreto
Descrição Complementar: Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 400 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 174,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 125,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Adjudicado	11/09/2023 14:33:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF:71.365.456/0001-01, Melhor lance : R$ 125,0000

Item: 68 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 69 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 70 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 37,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 71 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 41,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 72 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 42,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 73 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 46,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 74 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 34,9000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 75 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Cor Básica: Cinza , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico 25 Dados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 46,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 76 - Grupo 10

Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 32,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 77 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 44,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 78 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 52,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 79 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 44,1000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 80 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 81 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 53,7000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 82 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 35,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 83 - Grupo 10
Descrição: Revestimento piso
Descrição Complementar: Revestimento Piso Material: Concreto , Aplicação: Pisos Em Geral , Comprimento: 20 CM, Espessura: 2 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Ladrilho Hidráulico Mapa Cidade São Paulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Valor Estimado: R$ 40,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 84 - Grupo 11
Descrição: Estaca cerca
Descrição Complementar: Estaca Cerca Material: Concreto Armado , Espaçamento Entre Fios: 10 CM, Modelo: Corpo Reto , Altura: 2,20 M, Largura: 10 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 33,8700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:59:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 85 - Grupo 11

Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Tê , Comprimento Fora Solo: 2,40 M, Comprimento Enterrado: 0,80 M, Carga Útil: 120 KG, Carga Ruptura: 180 KG, Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 3,20 M, Peso: 121 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:59:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 86 - Grupo 11

Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Armado, Reforçado, C/ Gravata, 24 Furos, Base 15 X
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0700
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:59:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 87 - Grupo 11

Descrição: Mourão concreto
Descrição Complementar: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Comprimento Fora Solo: 1,90 M, Comprimento Enterrado: 0,60 M, Carga Útil: 100 KG, Carga Ruptura: 150 KG, Aplicação: Cerca Tela , Comprimento Total: 2,50 M, Peso: 56 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 56,1200
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/07/2023 15:59:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: GRUPO FRUSTRADO POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO

Item: 88

Descrição: Tampa bueiro
Descrição Complementar: Tampa Bueiro Material: Concreto Armado , Comprimento: 99 CM, Espessura: 100 MM, Tipo: Boca De Lobo , Largura: 44 CM, Características Adicionais: Grelha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 385,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: -
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 380,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/09/2023 14:33:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 20.415.965/0001-52, Melhor lance: R$ 380,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar

Proc. Administrativo 3- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2023 às 11:37:51

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamentos_Tubos__de_Concreto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 11:58:28	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EF41-8720-4D30-4C48**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição parcelado de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023

				GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.817.467/0001-67		ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 50.309.137/0001-09		FERMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 64.851.538/0001-92		BANCO DE PREÇOS - BLL COMPRAS		PAINEL DE PREÇOS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇÕS PÚBLICOS		BANCO DE PREÇOS.COM		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UND.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL**	
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	R$ 360,00	R$ 144.000,00	R$ 311,02	R$ 124.408,00	R$ 415,00	R$ 166.000,00							R$ 362,01	R$ 144.802,67
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	R$ 650,00	R$ 325.000,00	R$ 534,08	R$ 267.040,00	R$ 705,00	R$ 352.500,00	R$ 419,63	R$ 209.815,00	R$ 305,00	R$ 152.500,00	R$ 324,00	R$ 162.000,00	R$ 446,54	R$ 223.271,00
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00	R$ 1.451,76	R$ 290.352,00	R$ 1.620,00	R$ 324.000,00	R$ 1.249,00	R$ 249.800,00			R$ 1.101,00	R$ 220.200,00	R$ 1.325,44	R$ 265.088,00
TOTAL GERAL				R$ 769.000,00		R$ 681.800,00		R$ 842.500,00		R$ 459.615,00		R$ 152.500,00		R$ 382.200,00		R$ 633.161,67	

Orçamento não utilizado para composição de preço médio devido a estarem acima do valor de mercado.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF41-8720-4D30-4C48 e informe o código EF41-8720-4D30-4C48

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_EF4187204D304C48B19AD30A_proc.-administrativo-3--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 51/229

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF41-8720-4D30-4C48 e informe o código EF41-8720-4D30-4C48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF41-8720-4D30-4C48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 11:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF41-8720-4D30-4C48

Proc. Administrativo 4- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 12:03:46

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_11637_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 12:06:04	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1918-FB2D-A219-EDA7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft — REQUISIÇÃO DE COMPRA —

Requisição: 11637 **Ano:** 2023 **Data:** 15/09/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1788 INFRAESTRUTURA DO TURISMO LOCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 098/2023.

Justificativa: O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.
Memorando nº 14907/2023 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	400,000000	UND	11.05778	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.
2	500,000000	UND	11.05779	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.
3	200,000000	UND	11.05780	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

CAJATI, 15 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1918-FB2D-A219-EDA7 e informe o código 1918-FB2D-A219-EDA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1918-FB2D-A219-EDA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 12:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1918-FB2D-A219-EDA7

Proc. Administrativo 5- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 12:09:29

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de eventual Registro de Preços.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispensa_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 13:09:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5A5D-888C-28C3-97C4**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5D-888C-28C3-97C4 e informe o código 5A5D-888C-28C3-97C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A5D-888C-28C3-97C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 13:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5D-888C-28C3-97C4

Proc. Administrativo 6- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 13:32:39

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM-DESUP

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços, já devidamente assinada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_5A5D888C28C397C4F2A0B931_proc_administrativo_5_776_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/368B-EB03-8A8E-91B2 e informe o código 368B-EB03-8A8E-91B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 368B-EB03-8A8E-91B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 13:32:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/368B-EB03-8A8E-91B2

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento".

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que "***na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil***" (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5D-888C-28C3-97C4 e informe o código 5A5D-888C-28C3-97C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A5D-888C-28C3-97C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 13:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5D-888C-28C3-97C4

Proc. Administrativo 7- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 13:37:16

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 13:55:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DEC9-CC17-5406-7DD0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 98/2023

Objeto da Compra: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 098/2023.

CAJATI, 15 de Setembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEC9-CC17-5406-7DD0 e informe o código DEC9-CC17-5406-7DD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEC9-CC17-5406-7DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 13:55:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DEC9-CC17-5406-7DD0

Proc. Administrativo 8- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/09/2023 às 14:48:38

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_LOTES_ME.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 15:07:24	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9AB1-9315-BD55-46B0**

Ano 2023 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, uma vez que há local e regionalmente ME´s/EPP´s suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 001** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-9315-BD55-46B0 e informe o código 9AB1-9315-BD55-46B0
1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_9AB19815BD5546B0C14E200D_proc.-administrativo-8--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 67/429

Requisição 11637/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 15/09/2023

Objeto: **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-9315-BD55-46B0 e informe o código 9AB1-9315-BD55-46B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AB1-9315-BD55-46B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 15:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9AB1-9315-BD55-46B0

Proc. Administrativo 9- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 15/09/2023 às 15:12:51

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 15:41:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B17C-FA3C-6F4D-D3EE**

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 98/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B17C-FA3C-6F4D-D3EE e informe o código B17C-FA3C-6F4D-D3EE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 - Anexo emissao_B17CFA3C6F4DD3EE5F218A78_proc.-administrativo-9--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 71/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B17C-FA3C-6F4D-D3EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 15:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B17C-FA3C-6F4D-D3EE

Proc. Administrativo 10- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/09/2023 às 16:23:06

Anexo para assinatura digital a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para elaboração da Portaria.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_098_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	15/09/2023 16:27:36	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA15-2948-3438-69C7**

Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.

Portaria nº	1.347/2023

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 776/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 098/2023, que trata da Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

PREGOEIRO: Leandro de Morais (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Silvio Moreira Júnior, Thierry Tavares de Oliveira, Jailton Pereira dos Santos e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA15-2948-3438-69C7 e informe o código FA15-2948-3438-69C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA15-2948-3438-69C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 15/09/2023 16:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA15-2948-3438-69C7

Proc. Administrativo 11- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 15/09/2023 às 16:36:39

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1347_23_tubos_de_concreto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/09/2023 16:49:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	15/09/2023 17:01:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CADB-2701-7058-8839**

PORTARIA Nº 1.347/23 **Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 098/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 776/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Silvio Moreira Júnior;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADB-2701-7058-8839 e informe o código CADB-2701-7058-8839

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo/emissao_CADB2701705888839C05BCC1D_proc.-administrativo-11--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 77/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CADB-2701-7058-8839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 16:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADB-2701-7058-8839

Proc. Administrativo 12- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 17:18:51

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos os certificados do Pregoeiro, condutor do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf
CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/990D-65C6-512D-8B9A e informe o código 990D-65C6-512D-8B9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 990D-65C6-512D-8B9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 15/09/2023 17:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/990D-65C6-512D-8B9A

Certificado

Conferido a

Leandro de Morais

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: Certificado_Leandro.pdf (1/1) 81/429

Certificado de Formação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública,

Confere este certificado a

LEANDRO DE MORAES

Pela participação no CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO

Realizado em SAO PAULO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por BENEDICTO DE TOLOSA FILHO

Ribeirão Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Coordenação

Leandro de Morais

Participante

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: CERTIFICADO_LEANDRO_PREGOEIRO.pdf (1/2) 82/429

Curso: 402.B - 2018 : CURSO: FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE PREGOEIRO
Data(s): 20/02/2018

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS
COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- INTERCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO: CONSULTA A SÍTIOS ELETRÔNICOS, JUNTADA DE DOCUMENTOS,
CORREÇÃO DOS VALORES E DEMAIS OFERTAS
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E
DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- MOMENTO ADEQUADO PARA A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

Proc. Administrativo 13- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/09/2023 às 08:35:37

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pe_98_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F708-06A5-E12E-BD6E e informe o código F708-06A5-E12E-BD6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F708-06A5-E12E-BD6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 08:35:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F708-06A5-E12E-BD6E

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **1974**
Ano **2023**
Página **1** de **35**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Alteração 2
Notificação 4
Departamento de Suprimentos 6
Aviso 6
Extrato 10
Parecer 18
Ratificação 20
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 22
Edital de Concurso e Processo Seletivo 22
Secretaria de Assuntos Jurídios 23
Portarias 23
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 31
Edital 31
Legislação 33
Secretaria Municipal de Saúde 35
Audiência Pública 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.347/23 **Cajati/SP, 15 de setembro de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 098/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 776/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Silvio Moreira Júnior;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de setembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADB-2701-7058-8839 e informe o código CADB-2701-7058-8839

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CADB-2701-7058-8839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/09/2023 16:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 15/09/2023 17:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CADB-2701-7058-8839

Proc. Administrativo 14- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 18/09/2023 às 14:47:05

Boa tarde! Anexo a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_098_2023_TUBOS_DE_CONCRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/09/2023 14:50:38	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F466-2516-88FD-28FE**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTE RESERVADO PARA ME/EPP (LOTE 001)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 03/10/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 19/09/2023 até as 08h59min do dia 03/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 03/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 03/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/ 2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.
3.9 O lote 001 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante / Procedência;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (6/50) 95/429

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (7/50) 96/429

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (8/50) 97/429

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (12/50) 101/429

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 18 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	R$ 362,01
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	R$ 446,54
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**	R$ 1.325,44

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 dos respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexados ao edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

01.1 - Aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

02.1 - O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.

03 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

03.01 - O critério de julgamento será o de menor valor global por lote (item), desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

04.1 – O contrato terá a vigência de 12 meses

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
05.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
05.3 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
05.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
05.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Compras e Licitação.
06.2 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.
06.3 - A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
06.4 - A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

07 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

07.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues ao setor de Serviços Municipais, que os receberão através do responsável pelo Setor de Almoxarifado, em horário e dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, após entrega do pedido de compra.
07.2 - Os responsáveis pelas devidas Secretarias, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
07.3 - Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
07.4 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 246, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP., sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

08 - DA FORMA DE PAGAMENTO

08.1 - O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:
08.1.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.
08.2 - Uma vez apresentada a documentaçao indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado através de depósito bancário na conta da CONTRATADA.
08.3 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.
08.4 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
08.5 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.
08.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
08.7 - Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
08-8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 - Fico estabelecido os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
09.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, diária;
09.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
09.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
09.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da aplicação da sanção.

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE
1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (22/50) 111/429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

09.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10 - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	400
02	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	500
03	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	200

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/09/2023 11:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 098/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**			
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**			
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (30/50) 119/429

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (32/50) 121/429

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (34/50) 123/429

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (36/50) 125/429

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 098/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 098/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (39/50) 128/429

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 098/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**			
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 098/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital contados da data do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos, pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (41/50) 130/429

de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_F466251688FD28FE15BBF8A0_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (45/50) 134/429

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 098/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE e informe o código F466-2516-88FD-28FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F466-2516-88FD-28FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 14:50:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F466-2516-88FD-28FE

Proc. Administrativo 15- 776/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/09/2023 às 15:25:12

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Prezado!

Encaminho minha manifestação técnica ao edital e seus anexos, requerendo seja ela submetida à apreciação da PGM para análise final.

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_98_23_Tubos_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE36-8DDD-0AA3-09E0 e informe o código AE36-8DDD-0AA3-09E0

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 98/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***"aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência"***, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **um lote reservado** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos tubos a serem comprados, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público,

1Doc: Proc. Administrativo 15- 776/2023 141/429
Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE36-8DDD-0AA3-09E0 e informe o código AE36-8DDD-0AA3-09E0

situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE36-8DDD-0AA3-09E0 e informe o código AE36-8DDD-0AA3-09E0

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, marcas de fabricantes ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto***, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer *conclusivo*.

Cajati (SP), 18 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE36-8DDD-0AA3-09E0 e informe o código AE36-8DDD-0AA3-09E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE36-8DDD-0AA3-09E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/09/2023 15:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE36-8DDD-0AA3-09E0

Proc. Administrativo 16- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 18/09/2023 às 16:00:33

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Encaminho o procedimento para manifestação, face ao Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/451A-ECAA-8C37-8B33 e informe o código 451A-ECAA-8C37-8B33

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 451A-ECAA-8C37-8B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/09/2023 16:00:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/451A-ECAA-8C37-8B33

Proc. Administrativo 17- 776/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 18/09/2023 às 16:42:30

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 15) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AD5-CE3D-F9EF-B9E5 e informe o código 5AD5-CE3D-F9EF-B9E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5AD5-CE3D-F9EF-B9E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/09/2023 16:42:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5AD5-CE3D-F9EF-B9E5

Proc. Administrativo 18- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 09:09:14

Bom dia! Anexo o edital do procedimento, para assinaturas digitais, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_098_2023_TUBOS_DE_CONCRETO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	19/09/2023 09:14:15	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 09:23:42	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	19/09/2023 09:47:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	19/09/2023 10:03:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A295-058E-EC75-6026**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
COM LOTE RESERVADO PARA ME/ EPP (LOTE 001)
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/ 2023 1Doc

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 04/ 10/ 2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/ 09/ 2023 até as 08h59min do dia 04/ 10/ 2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/ 10/ 2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/ 10/ 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1.3. O *critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/ 2024, na classificação abaixo:
Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, anexo 04.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.
3.9 O lote 001 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante / Procedência;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (11/50) 160/429

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade se encontra nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.
15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços,

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	R$ 362,01
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	R$ 446,54
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**	R$ 1.325,44

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 dos respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexados ao edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

01.1 - Aquisição de tubos de concreto através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

02.1 - O objeto desta licitação será utilizado para construção e manutenção de galerias de drenagem pluvial, no município de Cajati/SP.

03 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

03.01 - O critério de julgamento será o de menor valor global por lote (item), desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

04 – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

04.1 – O contrato terá a vigência de 12 meses

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.
05.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
05.3 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
05.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
05.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pelo Setor de Compras e Licitação.
06.2 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.
06.3 - A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.
06.4 - A CONTRATADA obriga-se se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

07 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

07.1 - Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues ao setor de Serviços Municipais, que os receberão através do responsável pelo Setor de Almoxarifado, em horário e dia de expediente, atestando o recebimento, sob exclusiva responsabilidade da adjudicada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, após entrega do pedido de compra.
07.2 - Os responsáveis pelas devidas Secretarias, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada. Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.
07.3 - Por ocasião da entrega dos materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.
07.4 - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 246, Bairro: Bico do Pato, Cajati-SP., sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

08 - DA FORMA DE PAGAMENTO

08.1 - O preço referente ao objeto do certame será pago da seguinte forma:
08.1.1- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.
08.2 - Uma vez apresentada a documentaçao indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado através de depósito bancário na conta da CONTRATADA.
08.3 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.
08.4 - Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
08.5 - Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.
08.6 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
08.7 - Em caso de irregularidade (s) na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
08-8 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

09 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1 - Fico estabelecido os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
09.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência, diária;
09.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
09.1.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
09.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da aplicação da sanção.

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026
1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (22/50) 171/429

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

09.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10 - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	400
02	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	500
03	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UNID.	200

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D e informe o código AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 15/09/2023 11:49:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE1B-9A0B-4D24-8C3D

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentação, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 098/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**			
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**			
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (28/50) 177/429

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Ata de Registro de Preços:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (32/50) 181/429

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (35/50) 184/429

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (36/50) 185/429

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (37/50) 186/429

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 098/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 098/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (39/50) 188/429

ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 098/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. ..... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**			
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**			

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 098/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital contados da data do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos, pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (41/50) 190/429

de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (42/50) 191/429

desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (43/50) 192/429

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 098/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo com a presente, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati/SP, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026 e informe o código A295-058E-EC75-6026

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A295058EEC756026121BA2EC_proc.-administrativo-776-2023_assinado_versaoimpressao.pdf (49/50) 198/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A295-058E-EC75-6026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 19/09/2023 09:14:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 09:23:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 09:47:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/09/2023 10:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A295-058E-EC75-6026

Proc. Administrativo 19- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 10:12:13

Anexo para assinatura digital a Lauda visando a publicidade externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_098_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	19/09/2023 10:20:47	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E73B-10E9-7A6F-C7A2**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E73B-10E9-7A6F-C7A2 e informe o código E73B-10E9-7A6F-C7A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E73B-10E9-7A6F-C7A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E73B-10E9-7A6F-C7A2

Proc. Administrativo 20- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:37:45

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_98_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_098_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C72E-F487-ED9F-962B e informe o código C72E-F487-ED9F-962B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C72E-F487-ED9F-962B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 13:37:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C72E-F487-ED9F-962B

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,

REGULAMENTO: LEI FEDERAL 10520/2

Nº PROC. (EDITAL): 098/2023

Nº PROC. ADM.: 776/2023

ANO REFER.: 2023

☐ REEDIÇÃO

REFER. PROC.:

☐ Enviar +Brasil

CONVÊNIO +BRASIL:

ANO CONVÊNIO:

TIPO DO OBJETO: PRODUTO

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de

Limite **278** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses): 12

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 20/09/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 04/10/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 04/10/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 29/09/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 29/09/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 19/09/2023 13:36

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

☐ TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8148	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098-2023	19/09/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
19/09/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 98 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
776

Data de Acolhimento/Horario:	20/09/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	04/10/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	04/10/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 21- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:41:44

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_098_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 13:47:39	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9A4D-A70D-A550-8BE2**

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023** referente a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..**

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/09/2023 até as 08h59min do dia 04/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	R$ 362,01
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	R$ 446,54
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil	UND	**200**	R$ 1.325,44

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2 e informe o código 9A4D-A70D-A550-8BE2

	mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/ 2007.			

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/ 2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 dos respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexados ao edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2 e informe o código 9A4D-A70D-A550-8BE2

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo emissao_9A4DA70DA5508BE2781ED16F_proc.-administrativo-21--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 209/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A4D-A70D-A550-8BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2

Proc. Administrativo 22- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 13:44:47

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_098_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/09/2023 13:45:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/09/2023 13:48:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	19/09/2023 13:49:11	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	19/09/2023 13:53:33	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	19/09/2023 14:31:46	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CE26-ABC2-A4A9-8ED1**

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 098/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 776/ 2023 1Doc**

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Silvio Moreira Júnior;
- Thierry Tavares de Oliveira;
- Jailton Pereira dos Santos; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Designados conforme portaria 1.347 de 15/09/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 04/10/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Silvio M. Júnior** **Equipe de Apoio**	**Thierry T. Oliveira** **Equipe de Apoio**
Jailton P. Santos **Equipe de Apoio**	**Lucielen J. C. H. Costa** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE26-ABC2-A4A9-8ED1 e informe o código CE26-ABC2-A4A9-8ED1

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo emissao_CE26ABC2A4A98ED1A6701776_proc.-administrativo-22--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 212/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE26-ABC2-A4A9-8ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 13:45:01 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:48:07 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 19/09/2023 13:49:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/09/2023 13:53:31 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 19/09/2023 14:31:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CE26-ABC2-A4A9-8ED1

Proc. Administrativo 23- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 15:36:31

Anexos aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000852.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/09/2023 15:36:46	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/09/2023 16:39:42	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2B4D-C11A-5525-F683**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023** referente a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..**

A presente licitação terá o lote **001** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/09/2023 até as 08h59min do dia 04/10/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 04/10/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 04/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	400	R$ 362,01
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	500	R$ 446,54
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil	UND	200	R$ 1.325,44

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B4D-C11A-5525-F683 e informe o código 2B4D-C11A-5525-F683
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2 e informe o código 9A4D-A70D-A550-8BE2

	mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.			

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 dos respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexados ao edital.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital, a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 19/09/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B4D-C11A-5525-F683 e informe o código 2B4D-C11A-5525-F683
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2 e informe o código 9A4D-A70D-A550-8BE2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9A4D-A70D-A550-8BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/09/2023 13:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9A4D-A70D-A550-8BE2

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B4D-C11A-5525-F683 e informe o código 2B4D-C11A-5525-F683

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2B4D-C11A-5525-F683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 15:36:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/09/2023 16:39:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B4D-C11A-5525-F683

Proc. Administrativo 24- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 08:35:15

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_98_2023.pdf
GSP20CADERNO_B_08_DIG_abertura_pe_98_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A60C-5F8D-F739-1807 e informe o código A60C-5F8D-F739-1807

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A60C-5F8D-F739-1807

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 08:35:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A60C-5F8D-F739-1807

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **1976**
Ano **2023**
Página **1** de **53**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Cancelamento De Dívidas 2
Departamento de Suprimentos 4
Aviso 4
Extrato 12
Homologação 18
Ratificação 23
Secretaria de Assuntos Jurídios 25
Notificação 25
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação 30
Demonstrativos de Aplicação na Saúde 30
Secretaria Municipal de Saúde 53
Resoluções do Conselho de Saúde 53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E73B-10E9-7A6F-C7A2 e informe o código E73B-10E9-7A6F-C7A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E73B-10E9-7A6F-C7A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 10:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E73B-10E9-7A6F-C7A2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1922/2023
BB 1003326

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para as empresas abaixo relacionadas:

LOTE	QTD ESTIMADA	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR REGISTRADO
01	5.410	01	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R$ 78,16
01	2.520	02	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	R$ 74,01
02	4.350	01	KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	R$ 88,36

Araraquara, 14 de setembro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3772/2023
Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL**, informar o que segue:
Informamos que a íntegra das respostas ao **ESCLARECIMENTO II** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.
Era o que tínhamos a esclarecer.
Araraquara, 19 de setembro de 2023.
DANILO DE SOUZA JARDIM
Coordenador Executivo de Licitação, Compras, Contratos e Parcerias
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Gerente de Licitação

SAESA Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 12/2023
Processo de Compra nº 999.067/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite branco alcalino para impressora plotter.
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço
TIPO: Menor preço unitário por item
DATA DA ABERTURA: 05/10/2023 as 09 horas e 30 minutos
LOCAL: Sala de Licitações do SAESA-S-CS, localizada no pavimento superior do prédio sede do SAESA-SCS, sito a Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://www.saesascs.sp.gov.br ou, obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do SAESA-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 08:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 19 de setembro de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

SAESA Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 13/2023
Processo de Compra nº 999.058/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e materiais em PVC
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 09/10/2023 as 09 horas e 30 minutos
LOCAL: Sala de Licitações do SAESA-S-CS, localizada no pavimento superior do prédio sede do SAESA-SCS, sito a Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo. O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://www.saesascs.sp.gov.br ou, obtidos mediante a entrega de um CD-R, a título de reposição, ou da disponibilização de mídia removível (pen-drive) no Setor de Licitações do SAESA-SCS situado no endereço supracitado, no horário das 08:30 às 17:00 horas. São Caetano do Sul, 19 de setembro de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° **012/2023**
PROCESSO 2997/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF "LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES", NA AV. PROFESSOR GUSTAVO FLEURY CHAMILLOT, S/N JARDIM RESIDENCIAL PARAISO, ARARAQUARA - SP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
Homologo o parecer da Subcomissão de Licitações que considerou vencedora a empresa **DONIZETE PEREIRA DA SILVA EPP** pelo valor total de R$ 3.777.146,91 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.
Araraquara, 19 de setembro de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2023. - Tipo de licitação: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO CAMPO DA CECAP, CAMPO DO ALMOXARIFADO E PRAÇA DO JARDIM AOKI NO MUNICÍPIO DE TUPÃ–SP. O Município de Tupã/SP, com sede na Praça da Bandeira nº 800, Centro, CEP 17.600- 900, Tupã - SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital do Pregão Presencial nº 104/2023 – Processo Licitatório nº 518/2023, nos termos abaixo descritos: Alteração na descrição do subitem 6.1.4 – "Qualificação Técnica" do edital. ABERTURA: 03/10/2023 às 13h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/09/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de São Caetano do Sul convida os interessados a acompanhar de forma presencial, no Plenário dos Autonomistas, sito à Avenida Goiás, nº 600, e de forma virtual, por meio da transmissão ao vivo pela internet, nas páginas oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul no Facebook e no Youtube, a **Audiência Pública** da **Secretaria Municipal de Saúde,** que será realizada no próximo dia **27 de setembro de 2023, às 18h00**, para avaliar a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais da pasta, referentes ao **2º quadrimestre de 2023**.
São Caetano do Sul,
19 de setembro de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SAO PAULO / SP
Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.
Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 18/09/2023 , para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:
SED:B51589 - **CONTRATO:** 116794067299 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ENDERECO DO IMÓVEL: RUA FERNANDES MOREIRA, 907, APT 142 , 14º ANDAR , 15º PAVIMENTO, EDIFICIO SAN FRANCISCO , 29º SUBDISTRITO DE SANTO AMARO ,, CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL), SAO PAULO - SP, CEP: 04716-002
ESPOLIO E/OU HERDEIROS CELIA REGINA CRUZ, BRASILEIRO(A), ARTISTA, CPF: 261.420.158-87, CI: 5.381.660 SSP/SP, SEPARADO(A) CONSENSUALMENTE, **E CONJUGE, SE CASADO(A) ESTIVER.**
FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA Endereço de Cobrança:
EMGEA - Empresa Gestora de Ativos: Credor cessionário do contrato habitacional firmado com a CAIXA Setor Bancário Sul Quadra 2 - Bloco B - Lote 18 Subloja e 1º Subsolo - Ed. São Marcus - 70070-902 Brasília - DF
Telefone: (31) 2105-7634

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3382/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**
CONTRATADO**: DF FRIGERI ELETRODOMÉSTICOS - ME**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Equipamento	Qtd	Serviço	Valor Registrado
BALCÃO TERM.	9	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 450,00
BALCÃO TERM.	9	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.400,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE CONTROLADORES	R$ 250,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE MICRO MOTOR	R$ 490,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R$ 350,00
BALCÃO TERM.	9	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 448,00
BATEDEIRA IND.	6	REPAROS GERAIS	R$ 625,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 448,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DAS TORNEIRAS	R$ 168,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO COMPRESSOR	R$ 490,00
BEBEDOURO DE PRESSÃO	72	TROCA DO TERMOSTATO	R$ 294,00
LAVADORA ROUPAS	97	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
LAVADORA ROUPAS	97	REVISÃO MECANICA	R$ 840,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DA BOMBA DE DRENAGEM	R$ 406,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAIDA	R$ 84,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE MOTOR	R$ 392,00
LAVADORA ROUPAS	97	TROCA DE PLACA PRINCIPAL	R$ 672,00
LIQUIDIFICADOR IND.	119	REPAROS GERAIS	R$ 336,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 630,00
FREEZER HORIZONTAL	72	REPAROS EM GERAIS	R$ 210,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE BORRACHA	R$ 406,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE MICRO MOTOR	R$ 490,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO COMPRESSOR	R$ 1.372,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TROCA DO TERMOSTATO	R$ 350,00
FREEZER HORIZONTAL	72	TUBULAÇÃO EXTERNA	R$ 1.190,00
FREEZER VERTICAL	36	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 630,00
FREEZER VERTICAL	36	REPAROS EM GERAIS	R$ 210,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE BORRACHA	R$ 406,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.372,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R$ 350,00
FREEZER VERTICAL	36	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 448,00
MULTIPROC. IND.	33	REPAROS EM GERAIS	R$ 350,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 630,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA RELÊ /PROTETOR TÉRM.	R$ 350,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE BORRACHA	R$ 406,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.372,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE PLACAS DE COMANDO	R$ 602,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE SENSORES	R$ 294,00
REFRIG. DOM. 02 p	138	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 350,00
REFRIG. IND. 02p.	8	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GÁS	R$ 770,00
REFRIG. IND. 02p.	8	REPAROS EM GERAIS	R$ 210,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE BORRACHA	R$ 840,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.890,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE MICRO MOTOR	R$ 532,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R$ 350,00
REFRIG. IND. 02p.	8	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 350,00
REFRIG. IND. 04p.	44	REOPERAÇÃO DE CARGA DE GAS	R$ 770,00
REFRIG. IND. 04p.	44	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE BORRACHA	R$ 640,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE COMPRESSOR	R$ 1.400,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE CONTROLADORES	R$ 490,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE MICRO MOTOR	R$ 532,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE RELE E PROTETOR TÉRMICO	R$ 350,00
REFRIG. IND. 04p.	44	TROCA DE TERMOSTATO	R$ 350,00
SECADORA DE ROUPAS	35	HIGIENIZAÇÃO	R$ 392,00
SECADORA DE ROUPAS	35	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
SECADORA DE ROUPAS	35	TROCA DA RESISTENCIA	R$ 350,00
TANQUINHO	38	REPAROS GERAIS	R$ 210,00
TANQUINHO	38	TROCA DAS MANGUEIRAS	R$ 70,00
TANQUINHO	38	TROCA DO ACOPLAMENTO	R$ 180,00
TANQUINHO	38	TROCA DO MOTOR	R$ 230,00

Araraquara, 19 de setembro de 2023
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 593/2023
PROC. ADM. PMQ Nº 39/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE....Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar no dia **10 DE OUTUBRO DE 2023**, **a partir das 10h00m**, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação **deverão ser protocolizados até às 09h45min** do mesmo dia da sessão no Protocolo Geral da Prefeitura de Quadra. Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br), em "Licitação", bem como podem ser solicitados por e-mail (licitacao@quadra.sp.gov.br) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9000 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 19 de setembro de 2023. **EDEMILSON LOBO**, Pregoeiro. 15:43:58 hs.

USCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 533/2023
Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023 (menor preço por lote), que tem por objeto a aquisição de materiais cirúrgicos para o Laboratório Técnico instalado no campus Itapetininga da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://licitacao.uscs.edu.br/web ou retirar no Departamento de Licitações da USCS sito à Rua Maceió, 177 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP ao custo de R$ 15,00 (quinze) reais referentes a extração de cópias. Data da abertura: 03/10/2023, na Sala de licitação no endereço acima.
São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2023.
Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti – Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023
Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 59/2023, Processo: 1020/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONER E CILINDROS FOTOCONDUTORES. As propostas serão acolhidas com **início no dia 21/09/2023, às 10:00 horas** até às 08:00 horas do dia 04/10/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09:00 horas do dia 04/10/2023**. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão publica por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br . O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas ou www.bnc.org.br . São Pedro, 19 de setembro de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO
Chamamento Público nº 10/2023
PI 36474/23 – PC 1051/23 – Edital 137/23
Objeto: **Credenciamento para entidades sem fins lucrativos interessadas em participar com a venda de alimentos e bebidas no dia do evento "concurso miss e mister melhor idade Caraguatatuba 2023".**
Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento Público supramencionado, que foi prorrogado o prazo **para recebimento das propostas até o dia 22/09/2023**, na Secretária Municipal de Administração, localizada na Avenida Siqueira Campos, nº 44, Centro.
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos
Assinatura: 19/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 766/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

OBJETO: Aquisição de materiais cênicos e educativos com a finalidade de atender os requisitos do Programa Saúde na Escola (PSE) e materiais para uso do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), das ESFs e do Programa de Atenção à Saúde da Criança (PASC) conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 774/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de confecção e fornecimento de placas em ACM, para o Departamento de Mobilidade Urbana do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 777/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600

Proc. Administrativo 25- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 09:08:01

Bom dia, segue a Porposta Inicial das empresas participantes do PE 98/2023 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

proposta_inic.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/10/2023 09:08:19	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2023 09:14:36	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	04/10/2023 09:23:37	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:13:53	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D207-FCEB-F690-DF98**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 362,01

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Jesus de Mari / Tubo de Concreto	362,01

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 446,54

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 139	Aca Tubos / Tubo de Concreto	446,54
PARTICIPANTE 087	PRÓPRIA	535,85

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.325,41

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	PRÓPRIA	1.590,49
PARTICIPANTE 020	Aca Tubos / Tubos de Concreto	1.325,41

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ANGIELENE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D207-FCEB-F690-DF98 e informe o código D207-FCEB-F690-DF98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D207-FCEB-F690-DF98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/10/2023 09:08:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/10/2023 09:14:34 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 04/10/2023 09:23:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:13:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D207-FCEB-F690-DF98

Proc. Administrativo 26- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 10:59:02

Segue documentos de habilitação da empresa declarada vencedora dos lotes 02 e 03 para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Outros_documentos_CONTRATO_SOCIAL_PROCURACAO_CND_JUCESP_proposta.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	04/10/2023 11:12:10	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 08:23:01	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:14:41	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B0EA-039B-FD8C-A036**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.309.137/0001-09 **MATRIZ**		**09/06/1982**

NOME EMPRESARIAL
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICOCITAL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD RAPOSO TAVARES	**S/N**	**KM. 161**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.203-340	**CHAPADA GRANDE**	**ITAPETININGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **14:53:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 50.309.137/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:40 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **1AFA.05A1.659D.51DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.309.137/0001-09

Razão Social: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: ROD RAPOSO TAVARES S N KLM 161 / ZONA RURAL / ITAPETININGA / SP / 18200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091906215052785539

Informação obtida em 26/09/2023 08:58:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 50.309.137/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:40 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **1AFA.05A1.659D.51DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.309.137/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23040106828-37
Data e hora da emissão	06/04/2023 09:16:37
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.309.137

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50001777	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	27/09/2023 09:20:20	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Secretaria Municipal de Finanças
Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá

50229/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

Proprietario: **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Documento: **50.309.137/0001-09**

Endereço: ***ROD - RAPOSO TAVARES KM 161, CHAPADA GRANDE S/N KM 161 ITAPETININGA 18215-280***

Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão: *MOBILIARIO - 35 - Razão Social MOBILIARIO - 900011503 - Razão Social Eventual MOBILIARIO - 900011503 - Sócio-Resp.*

Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar Nº. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço https://portalcidadao.jlsoft.com.br/wpautenticidade.aspx

LIW@LL-050229/2023

26/9/2023 09:00:11

Certidão válida por 30 (Trinta) dias.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.309.137/0001-09
Certidão nº: 44887105/2023
Expedição: 30/08/2023, às 14:52:27
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.309.137/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4600496 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 50.309.137/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

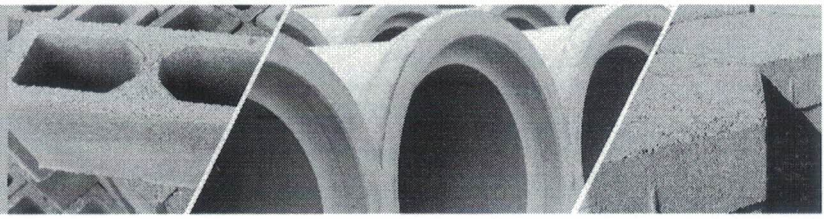
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068979183

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ----------
---

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:04:46 -03'00'

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA — SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, ENRIQUE JOSSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

oc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (10/38) 238/429

Vanguarda

Atestado de Desempenho / Fornecimento

Conforme descrevemos nos itens abaixo, da empresa *VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERV. LTDA* certificamos e damos fé que a empresa *ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA*, CNPJ N° 50.309.137/0001-09, situada na cidade de Itapetininga-SP, Rodovia Raposo Tavares KM 161, Bairro Chapada Grande, é fornecedora ativa de Artefatos de concreto, em diversas ocasiões e quantidades para nossa empresa, e que forneceu os materiais abaixo relacionados, em atendimento satisfatório e conforme combinado.

Descrição do Material	Unid	Total
BLOCO 14X19X39	PC	20.910
BLOCO 19X19X39	PC	9.016
BLOCO SEXT CONCRETO 0,30 X 0,30 X 0,08	PC	25.200
CANALETA 14X19X19	PC	1.050
CANALETA 19X19X39	PC	500
GUIA BOCA DE LOBO 1,20 X 0,30 X 0,15	PC	454
GUIA P/ CALÇADA PMSP 1,00 X 0,30 X 0,15 X 0,13	PC	2.672
MEIO BLOCO 19 X 19 X 19 ESTRUTURAL	PC	135
MEIO TUBO CANALETA 0,30 X 1,00 PB	PC	140
MEIO TUBO CANALETA 0,40 X 1,00 PB	PC	296
MEIO TUBO CANALETA 0,60 X 1,00 PB	PC	601
PALANQUE 0,08 X 2,20 RETO	PC	126
PALANQUE 0,11 X 2,90 ALAMBRADO	PC	95
TAMPA BOCA DE LOVO 1,10 X 0,70 X 0,07	PC	25
TAMPA BOCA DE LOVO 1,20 X 0,70 X 0,07	PC	343
TUBO P/ POÇO 1,00 X 0,50 S.A.A.E.	PC	30
TUBO PB PA1 0,60 X 1,50	PC	351
TUBO PB PA1 0,80 X 1,50	PC	280
TUBO PB PA1 1,00 X 1,50	PC	170
TUBO PB PA2 0,40 X 1,00	PC	61
TUBO PB PA2 0,40 X 1,50	PC	587
TUBO PB PA2 0,60 X 1,50	PC	2.000
TUBO PB PA2 0,80 X 1,00	PC	26
TUBO PB PA2 0,80 X 1,50	PC	1.885
TUBO PB PA2 1,00 X 1,50	PC	114
TUBO PB PA2 1,50 X 1,50	PC	38
TUBO PB PS2 0,30 X 1,00	PC	103

A empresa nos atendeu a contento e de acordo com o combinado, não havendo nada até o momento que a desabone, pois seu atendimento é satisfatório.

Itapetininga, 02 de Agosto de 2022.

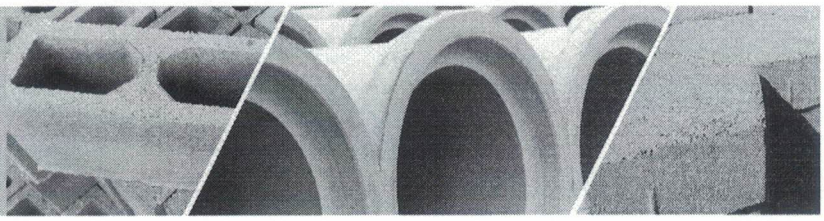
2º Reg. Civil Itapetininga

38.848.107/0001-67
I.E. 371.232.635.110
VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA
Estr. Mun. José Correia de Moraes, 8676
Chapada Grande - CEP 18206-800
ITAPETININGA-SP

KLEBER FRANCISCO DOS SANTOS FARIA
RG:41.101.482-1
DIRETOR
VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERV. LTDA

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL - ITAPETININGA/SP
Reconheço, por semelhança, a firma de: KLEBER FRANCISCO DOS SANTOS FARIA, em documento sem valor econômico. Dou fé.
Itapetininga, 10 de agosto de 2022
Total R$ 7,48
SELOS: Selo(s): 1 Ate:S10427AA-0060587. Qtd: 1
Ana Laura Dias Pinto
Escrevente Autorizada
115220
FIRMA 1
S10427AA0060587

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA E JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036-C24D-77D8 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036-C24D-77D8



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. ----------

---

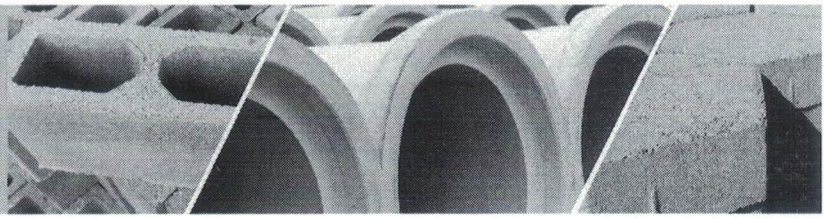
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:03:41 -03'00'

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA – SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, JEFERSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (12/38) 240/429



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. ----------

---

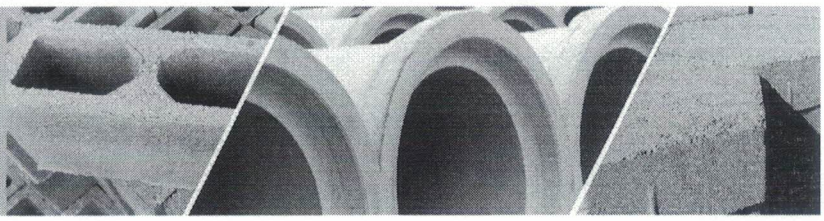
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:04:46 -03'00'

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA — SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

oc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (13/38) 241/429



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. ----------

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

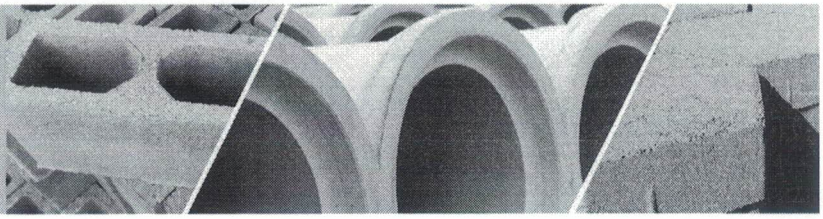
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:05:51 -03'00'

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA — SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, FERNANDO COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (14/38) 242/429



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). ----------
---

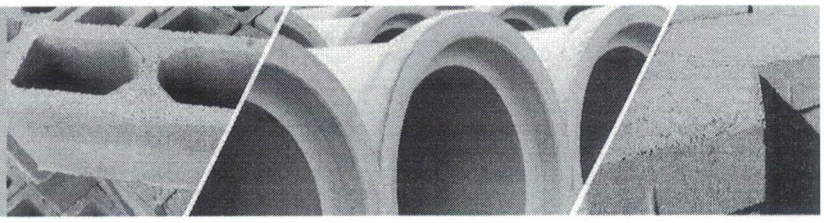
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:05:06 -03'00'

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA – SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEEN DE JESUS CAMARGO, ERIKA JESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (15/38) 243/429



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Rod. Raposo Tavares Km 161 – Chapada Grande, Itapetininga-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.309.137/0001-09, Inscrição Estadual nº 371.017.813.116, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.625.371 e inscrito no CPF sob o nº 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº 915, Centro, Itapetininga-SP, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023,** realizado pela Prefeitura do Município de Cajati, e, em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes aos quais se submete, **DECLARAMOS** sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. ----------

---

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.03 09:05:25 -03'00'

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/nº
Chapada Grande -CEP 18203-340
ITAPETININGA – SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO FERREIRA, JESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (16/38) 244/429

JUCESP
29 07 13

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

AUTENTICAÇÃO AU0427AA0315714 115220

...AL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
...DISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
...NTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
...ráfica a que1 confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

É T I C A

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA.

CRC-2SP016058/O-2 *CNPJ 60.117.744/0001/12*

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Lucio Dias Moreira
Contador Responsável
CT-CRC-1SP101368/O-4

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social abaixo assinalados:

JOSUÉ DE CAMARGO, brasileiro, natural de Itapetininga/SP, nascido em 25/09/1955, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob n.º 890.812.698-87, e da cédula de Identidade RG n.º 7.625.371-5-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Valio, n.º 915, Centro, CEP. 18200-035, Itapetininga, Estado de São Paulo,

RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR, brasileira, natural de Itapetininga/SP, nascida em 07/01/1957, viúva, empresaria, portadora do CPF sob n.º 072.094.588-75, e da cédula de Identidade RG n.º 14.691.262-7-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Sulpizio Colombo, n.º 246, Jardim Colombo, CEP. 18206-440, Itapetininga, Estado de São Paulo,

JOEL DE CAMARGO, brasileiro, natural de Itapetininga/SP, nascido em 16/03/1958, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob n.º 836.046.508-87, e da cédula de Identidade RG n.º 9.720.353-1-SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Jorge Cardoso, n.º 130, Jardim Colombo, CEP. 18206-520, Itapetininga, Estado de São Paulo, e,

RUTE DE CAMARGO, brasileira, natural de Itapetininga/SP, nascida em 17/04/1961, divorciada, empresaria, portadora do CPF sob n.º 026.955.578-17, e da cédula de Identidade RG n.º 15.342.034-0-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Fortunato Mazzei, n.º 111, Vila Rosa, CEP. 18200-545, Itapetininga, Estado de São Paulo.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:12:05 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

JUCESP
29 07 15

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

AUTENTICAÇÃO 115220 AU0427AA0315715

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO NA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Károline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 01 *Fl. 02*

ÚNICOS sócios da empresa **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede à Rodovia Raposo Tavares, s/n.º, Km. 161, Chapada Grande, CEP. 18203-340, Itapetininga, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE** 35201860774, 24.794/85, 490.132, 989.381, 1.072.097, 185.386/91-0, 184.121/96-6, 50.356/97-5 e 151.649/05-4, em sessões de 09/06/1982, 21/03/1985, 27/11/1987, 09/08/1990, 18/12/1990, 18/11/1991, 05/11/1996, 11/04/1997 e 08/06/2005, respectivamente, e inscrita no **CNPJ** sob n.º **50.309.137/0001-09**, **RESOLVEM**, assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA

Altera-se o nome da sócia **RUTE CAMARGO DE MEIRA RIBEIRO**, passando para **RUTE DE CAMARGO.**

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

Altera-se o endereço do sócio **JOSUE DE CAMARGO,** acima qualificado, **passando de** Rua Professor Francisco Valio, n.º 915, Centro, CEP. 18201-020, Itapetininga, Estado de São Paulo, **para** Rua Professor Francisco Valio, n.º 915, Centro, CEP. 18200-035, Itapetininga, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 3ª - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) a partir deste instrumento fica elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, utilizando saldo parcial da conta Patrimonial

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:12:31 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Cópia Expedida pelo Registro Civil

JUCESP 29 07 15

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cartório do 1º Ofício de Notas AUTENTICAÇÃO AU0427AA0315716 115220

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS SUBDISTRITO HAVERÁ DA COMARCA DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 02 *Fl. 03*

RESERVAS DE LUCROS na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), que ficará assim distribuído entre os sócios:-

A-)- JOSUÉ DE CAMARGO.....	**50.000**	**Quotas ou**	**R$**	**50.000,00**
B-)- RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR.....	**50.000**	**Quotas ou**	**R$**	**50.000,00**
C-)- JOEL DE CAMARGO.....	**50.000**	**Quotas ou**	**R$**	**50.000,00**
D-)- RUTE DE CAMARGO.....	**50.000**	**Quotas ou**	**R$**	**50.000,00**
TOTALIZANDO.....	**200.000**	**Quotas ou**	**R$**	**200.000,00**

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1052, CC/2002).**

CLAÚSULA 4ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A partir do presente instrumento, fica alterado o objeto social passando de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO** para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

CLÁUSULA 5ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A partir deste instrumento particular de **Alteração Contratual** a cláusula **9ª** (nona) do **Contrato Social consolidado**, passara a ter a seguinte redação:-

Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se considerará dissolvida, podendo por isto mesmo com um só deles, continuar a existir e assim sobreviver o ente social, o tempo necessário à satisfação do que adiante se ajusta.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:12:45 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (19/38) 247/486

Cópia Expedida pelo Registro Civil

JUCESP 29 07 13

Cópia Expedida pelo Registro Civil

AU0427AA0315717 115220 AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIU 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 03 *Fl. 04*

Ainda nesta hipótese de falecimento de um dos sócios caberá aos remanescentes deliberarem sobre a dissolução da referida sociedade, aquisição por si das quotas do falecido, ou ainda, o acolhimento dos herdeiros ou sucessores do sócio que faleça, para substituí-lo na sociedade.

Em qualquer caso e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar-se-á o Patrimônio Liquido da sociedade, bens e haveres, por inventário e Balanço especial e, conseqüentemente, caso haja interesse dos sócios remanescentes acolherem os herdeiros do falecido na sociedade, até que seja decidido judicialmente ou extra judicialmente, esses elegerão um representante da família para fazer parte do quadro societário da sociedade, como herdeiros e sucessores do sócio extinto, e ao contrario, não havendo interesse dos sócios remanescentes em admissão desses, serão pagos a estes os seus direitos, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais, corrigíveis pela **SELIC** ou eventual substitutivo.

Ainda enquanto não integralizado o valor das quotas do sócio retirante, este terá direitos aos lucros da empresa, inclusive com direito a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro:- Ainda na hipótese de falecimento de sócios, os herdeiros deste, através de um representante eleito pelos sócios remanescentes, independentemente do balanço especial e levantamento do patrimônio liquido, esses receberão mensalmente as mesmas importâncias que o sócio falecido vinha recebendo junto a empresa, dando quitação para tal fim.

Parágrafo Segundo:- Na hipótese de discordância dos valores apurados em inventário e balanço especial por morte de qualquer sócio, isso não impossibilitará aos herdeiros do sócio falecido a receber as importâncias costumeiras que o mesmo vinha percebendo mensalmente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando as alterações anteriormente descritas, faz-se à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, o qual terá, a partir desta data, a seguinte redação:

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:12:58 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (20/38) 248/429

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

JUCESP
29 07 13

Cópia Expedida pelo
Registro Civil



Continuação da Fl. 04 Fl. 05

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede à Rodovia Raposo Tavares, s/n.º, Km. 161, Chapada Grande, CEP. 18203-340, Itapetininga, Estado de São Paulo, que reger-se-á pelo presente instrumento e pela Legislação aplicada à espécie, podendo, a critério dos sócios, criar ou extinguir filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios a saber:

A-)- JOSUÉ DE CAMARGO.....	50.000	Quotas ou	R$	50.000,00
B-)- RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR.....	50.000	Quotas ou	R$	50.000,00
C-)- JOEL DE CAMARGO.....	50.000	Quotas ou	R$	50.000,00
D-)- RUTE DE CAMARGO.....	50.000	Quotas ou	R$	50.000,00
TOTALIZANDO.....	200.000	Quotas ou	R$	200.000,00

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:13:11 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (21/38) 249/429

JUCESP
29 07 15

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

AUTENTICAÇÃO
AU0427AA0315719
115220

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
xerográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIU 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,31
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **(art. 1052, CC/2002).**

CLÁUSULA 4ª – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas do capital da sociedade são indivisíveis, incomunicáveis, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, em parte ou totalmente, a terceiros e estranhos ao quadro social, sem o expresso consentimento dos sócios que terão em igualdade de condições o direito de preferência na aquisição. Devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único:- Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O início das atividades tem lugar na data da assinatura do primitivo instrumento particular do contrato social e o prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, devendo sempre que qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, comunicar a sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data em que pretender assinar o componente instrumento de alteração contratual.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:13:26 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (22/38) 250/439

JUCESP
29 07 13

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115220
AUTENTICAÇÃO
AU0427AA0315720

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
e SUBSTITUTO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIU 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 06

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **JOSUÉ DE CAMARGO** e **RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR**, aos quais cabem representar a sociedade, ativa e passivamente, em conjunto, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado a quaisquer deles, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, como através de avais, endossos, cartas de fianças, concessão de garantias reais, ou outros atos jurídicos que não sejam do exclusivo interesse da sociedade, entretanto, com exceção na alienação de bens móveis, imóveis e imobilizados que será necessária a assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Único:- Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outro sócio que em caso algum, a interferência de terceiros será aceita salvo autorização de todos os sócios integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA 7ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, ainda que ausente das atividades da empresa, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVA.**

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 do mês dezembro de cada ano será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, mediante comunicação expressa firmada pelos sócios administradores.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:13:40 -03'00'

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (23/38) 25/42

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://capati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Cópia Expedida pelo Registro Civil

JUCESP 29 07 13

Cópia Expedida pelo Registro Civil

AU0427AA0315721 115220 AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIU 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,32
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 07 *Fl. 08*

Parágrafo único:- A critério dos sócios e no atendimento de interesses a própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 9ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Na hipótese de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se considerará dissolvida, podendo por isto mesmo com um só deles, continuar a existir e assim sobreviver o ente social, o tempo necessário à satisfação do que adiante se ajusta. Ainda nesta hipótese de falecimento de um dos sócios caberá aos remanescentes deliberarem sobre a dissolução da referida sociedade, aquisição por si das quotas do falecido, ou ainda, o acolhimento dos herdeiros ou sucessores do sócio que faleça, para substituí-lo na sociedade.

Em qualquer caso e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar-se-á o Patrimônio Liquido da sociedade, bens e haveres, por inventário e Balanço especial e, consequentemente, caso haja interesse dos sócios remanescentes acolherem os herdeiros do falecido na sociedade, até que seja decidido judicialmente ou extra judicialmente, esses elegerão um representante da família para fazer parte do quadro societário da sociedade, como herdeiros e sucessores do sócio extinto, e ao contrario, não havendo interesse dos sócios remanescentes em admissão desses, serão pagos a estes os seus direitos, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais, corrigíveis pela **SELIC** ou eventual substitutivo.

Ainda enquanto não integralizado o valor das quotas do sócio retirante, este terá direitos aos lucros da empresa, inclusive com direito a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro:- Ainda na hipótese de falecimento de sócios, os herdeiros deste, através de um representante eleito pelos sócios remanescentes, independentemente do balanço especial e levantamento do patrimônio liquido, esses receberão mensalmente as mesmas importâncias que o sócio falecido vinha recebendo junto a empresa, dando quitação para tal fim.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:13:55 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (24/38) 252/42

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

JUCESP
29 07 15

AUTENTICAÇÃO
AU0427AA0315722
115220

CIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
UTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
ográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIU 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 08 *Fl. 09*

Parágrafo Segundo:- Na hipótese de discordância dos valores apurados em inventário e balanço especial por morte de qualquer sócio, isso não impossibilitará aos herdeiros do sócio falecido a receber as importâncias costumeiras que o mesmo vinha percebendo mensalmente.

CLÁUSULA 10ª – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios administradores ou pelos sócios quotistas e suas resoluções ou decisões constarão no livro de **"ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA"**. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária, e o **"quorum"** para decisão será a maioria simples. Fica a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de **ATA**.

Parágrafo Primeiro:- Para facilitar o gerir da sociedade, em assuntos que não impliquem naqueles de exclusiva competência dos sócios administradores, **JOSUÉ DE CAMARGO** e **RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR**, os sócios quotistas, autorizam aos sócios administradores, conjuntamente, a criarem e alterarem sempre que entenderem necessário ou conveniente os cargos, com exceção daqueles que serão preenchidos exclusivamente pelos sócios quotistas, sempre através de **ATA**, a ser lavrada em livro próprio e especifico para esse fim, a ser aberto por termo, rubricado por todos os sócios, com folhas numeradas tipográficamente em ordem crescente, rubricados, conjuntamente pelos sócios Administradores, nomeados nesta **Cláusula.**

Parágrafo Segundo:- Os cargos preenchidos pelos sócios quotistas serão ocupados por prazo indeterminado, ou seja, até que os sócios administradores, conjuntamente, deliberarem alteração, ou mesmo, vacância, que prescindirá de anuência do sócio que preencher tal cargo.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:14:10 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (25/38) 253/429

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

JUCESP
23 07 15

AUTENTICAÇÃO AU0427AA0315723 115220

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fotográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 09 *Fl. 10*

Parágrafo Terceiro:- As atribuições dos cargos serão estabelecidas e fixadas em reunião para tal fim específico a ser convocada, por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias. As reuniões far-se-ão em local previamente escolhido e os resultados das votações serão sempre lavradas em **ATA**.

Parágrafo Quarto:- Fica expressamente proibida qualquer pessoa que não seja do quadro societário, estranha à sociedade, exercer cargos administrativos, bem como estabelecer a esses, cargos de procuradores. As decisões, outras, que não estejam previstas expressamente neste instrumento, serão tomadas por todos os sócios detentores do Capital Social, notadamente para alteração, extinção ou cessação das atividades da sociedade.

CLÁUSULA 11ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO EXPONTÂNEA

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa Jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior à data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA 12ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

A maioria representativa de mais da metade do Capital Social, poderá excluir por justa causa, assim reconhecido judicialmente, mediante posterior alteração do Contrato Social, isso na hipótese de o sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único:- A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, contados da convocação para a reunião, permitindo seu compare-

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:14:25 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (26/38) 254/429

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

JUCESP
29 07 13



OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
xerográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 10 Fl. 11

cimento e o exercício, inclusive por escrito, do direito de defesa. Fica esclarecido, no entanto, que tão só eventual ausência insistida do sócio junto à empresa não autoriza sua exclusão nem tampouco sua participação nos lucros ou no "pró-labore" já que todos dependem da sociedade para subsistência própria.

CLÁUSULA 13ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais das Sociedades por Ações.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Lei, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Todos os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das Leis em vigor, especialmente a Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76).

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os sócios administradores e os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:14:40 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (27/38) 255/429

JUCESP
29 07 13

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

Cópia Expedida pelo
Registro Civil

AUTENTICAÇÃO
AU0427AA0315725
115220

CAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
UBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
ENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
ráfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,34
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

Continuação da Fl. 11 *Fl. 12*

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1.011, § 1, CC/2002).

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapetininga, 01 de Agosto de 2013

JOSUÉ DE CAMARGO

RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR

JOEL DE CAMARGO

RUTE DE CAMARGO

TESTEMUNHAS:-

MARIO LUCIO DIAS MOREIRA
RG. 6.287.592-SSP-SP

EVERTON WILLIAM DIAS MOREIRA
RG. 30.737.298-4-SSP-SP

JOSUÉ DE CAMARGO
OAB/SP 89082

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:15:01 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (28/38) 256/429

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Cópia Expedida pelo Registro Civil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
29 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
320 833/15-0
FLÁVIA REGINA BRATTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

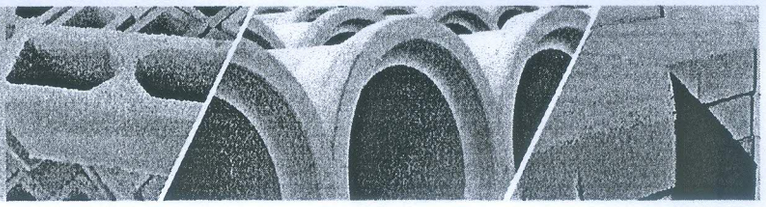
AU042
7AA0315726
AUTENTICAÇÃO
115220
Cartório Notarial do Brasil
Selo de Autenticidade

CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA
DE ITAPETININGA - SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé.
13 MAIO 2022
Karoline Camargo da Silva Cardoso
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO R$ 41,24
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109

Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.22 15:15:17 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rod. Raposo Tavares, Km 161 – Chapada Grande, inscrita no CNPJ nº 50.309.137/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. JOSUÉ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG nº.7.625.371 e do CPF nº. 890.812.698-87, residente e domiciliado na Avenida Professor Francisco Válio, nº. 915, centro, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo e a, Srª. **RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR**, brasileira, viúva, Sócia Administradora, portadora do RG nº. 14.691.262-7 e do CPF nº. 072.094.588-75, residente e domiciliada a Rua Sulpizio Colombo, nº.167, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, e o Sr. **JOEL DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Sócio Quotista, portador do RG nº. 9.720.353 e do CPF nº. 836.046.508-87, residente e domiciliado à Rua Jorge Cardoso, 130, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga Estado de São Paulo, e a Srª **RUTE DE CAMARGO** brasileira, divorciada, Sócia Quotista, portadora do RG nº.15.342.034-0 e do CPF nº. 026.955.578-17, residente e domiciliada à Rua Fortunato Mazei, 111, Vila Rosa, na cidade de Itapetininga Estado de São Paulo, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador **OUTORGADO:** o **Sr. JOSUÉ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 7.625.371- SSP/SP, e CPF nº. 890.812.698.87, residente e domiciliado, à Avenida professor Francisco Válio, n° 915 na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, ou a Srª. **RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR**, brasileira, viúva, Empresária, portadora do RG nº. 14.691.262-7 e do CPF nº. 072.094.588-75, residente e domiciliada a Rua Sulpizio Colombo, nº.167, Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, aos quais confere poderes necessários e especiais, com a finalidade de representar a outorgante perante a Administração Pública Direta e Indireta sob o âmbito Federal, Estadual e Municipal em licitações em todas as suas modalidades, podendo: **1)** proceder a inscrição no Cadastro de Fornecedor; **2)** retirar editais e formulários de licitação; **3)** assinar proposta comercial e contrato de fornecimento nas licitações; **4)** firmar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação nas licitações; **5)** apresentar os envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante nas licitações; **6)** formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances em pregões e licitações; **7)** desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas licitações; **8)** negociar a redução dos preços nas licitações; **9)** desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão das licitações; **10)** manifestar-se imediata e motivamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão das licitações; **11)** assinar a ata da sessão das licitações, prestar todos os esclarecimentos necessários em fim tudo mais que possa praticar, promover e assinar em nome da outorgante no que diz respeito a todas as modalidades de licitações; **12)** prestar quaisquer declarações em nome da outorgante nas licitações; e **13)** nomear ou credenciar prepostos para o comparecimento em licitações delegando-lhe os poderes necessários ao ato, enfim tudo o que for necessário para o bom desempenho do presente mandato nas licitações. ----------

Itapetininga, 22 de março de 2018.

Cópia Expedida pelo Registro Civil

Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

Raquel de Camargo Haidar - Sócio Administrador
RG: 14.691.262-7
CPF: 072.094.588-75

Joel de Camargo – Sócio Quotista
RG: 9.720.353
CPF: 836.046.508-87

Rute de Camargo - Sócio Quotista
RG: 15.342.034-0
CPF: 026.955.578-17

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE ITAPETININGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original, do que dou fé
11 NOV. 2019
Marcos Mariano
Autorizada
R$ 3,60
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AU0427AA0278598

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – 112789 – FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 – 0425AA0131683

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – 112789 – FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 – 0425AA0131684

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA JÚLIO PRESTES, 615 - CENTRO - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-100
FONE: (15) 3271-0185 - TABELIÃO: FERNANDO BERSANI

Reconheço por semelhança, 01 firma de JOSUE DE CAMARGO, 01 firma de JOEL DE CAMARGO, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Itapetininga, 26 de março de 2018 220163/96-18
R$ 18,38 196
MARCIA CRISTINA MACHADO CARNEIRO DE CAMPOS
0425AA0131683 - FICV 0425AA0131684 - FICV

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – 112789 – FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 – 0425AA0131685

Colégio Notarial do Brasil – Estado de São Paulo – 112789 – FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 – 0425AA0131686

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA JÚLIO PRESTES, 615 - CENTRO - ITAPETININGA - SP - CEP 18200-100
FONE: (15) 3271-0185 - TABELIÃO: FERNANDO BERSANI

Reconheço por semelhança, 01 firma de RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR, 01 firma de RUTE DE CAMARGO, em documento com valor econômico, do que dou fe.
Itapetininga, 26 de março de 2018 220164/87-18
R$ 18,38 196
MARCIA CRISTINA MACHADO CARNEIRO DE CAMPOS
0425AA0131685 - FICV 0425AA0131686 - FICV

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109 Dados: 2022.08.26 11:32:35 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2022.08.26 11:32:46 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00019069797

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
ICOCITAL-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
ICOCITAL INDUSTRIA COMERCIAL E CONSTRUTORA ITAPETININGA LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35201860774	09/06/1982	04/09/2023 14:21:34

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/06/1982	50.309.137/0001-09	

CAPITAL

R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RODOVIA RAPOSO TAVARES	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: CHAPADA GRANDE	COMPLEMENTO: KM 161	
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18203-340	UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOEL DE CAMARGO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 836.046.508-87, RESIDENTE À RUA DOM STANISLAU, 636, VILA APARECIDA, ITAPETININGA - SP, CEP 18201-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

JOSUE DE CAMARGO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 890.812.698-87, RG/RNE: 76253715 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR FRANCISCO VALIO, 915, CENTRO, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-035, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES E JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caladi.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 072.094.588-75, RESIDENTE À RUA SULPIZIO COLOMBO, 246, JD. COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-440, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RUTE DE CAMARGO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 026.955.578-17, RG/RNE: 153420340 - SP, RESIDENTE À RUA FORTUNATO MAZZEI, 111, VILA ROSA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-545, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 099.858/16-2 SESSÃO: 15/03/2016

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DO LIVRO DE REGISTRO GERAL - BALANCO PATRIMONIAL NR. 02

CORREÇÃO DE CNPJ 50.309.137/0001-09

NUM.DOC: 253.748/17-3 SESSÃO: 14/06/2017

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/03/2017. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016.

NUM.DOC: 253.749/17-7 SESSÃO: 14/06/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 187.809/18-5 SESSÃO: 24/04/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 11/04/2018. APRECIAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017.

NUM.DOC: 289.310/19-2 SESSÃO: 03/06/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

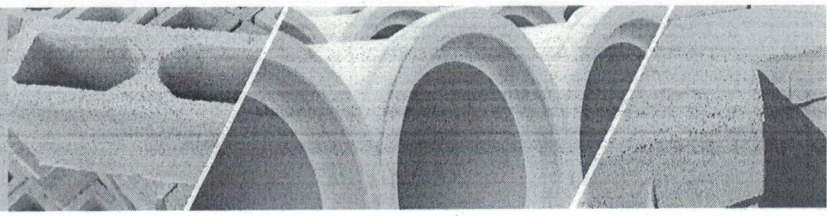
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 10/04/2019. APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTO EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM APROVADOS SEM RESERVAS E RESTRICOES: 1) RELATORIOS DOS ADMINISTRADORES E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 2018, APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201860774
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/09/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219685192, segunda-feira, 4 de setembro de 2023 às 14:21:34.

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCEEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUE SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Dados do Licitante:

Razão Social: Icocital Artefatos de Concreto Ltda.		
Endereço: Rod. Raposo Tavares, S/N, KM 161 – Chapada Grande		
Cidade: Itapetininga/SP	CEP: 18.203-340	Tel.: (15) 3273-1660 / 3273-1291
E-mail: licitacao@icocital.com.br	CNPJ nº 50.309.137/0001-09	I.E. nº 371.017.813.116

PROPOSTA FINANCEIRA – COTA PRINCIPAL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	500	UND	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal de 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricação de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	R$ 535,85	R$ 267.925,00
3	200	UND	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal de 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricação de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	R$ 1.590,53	R$ 318.106,00
TOTAL GLOBAL: R$586.031,00						
Quinhentos e Oitenta e Seis Mil e Trinta e Um Reais.						**R$ 586.031,00**

DECLARAÇÕES

1 – Declaramos, sob as penas da lei, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaramos, sob as penas da lei, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 – Termo de Referência constante no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

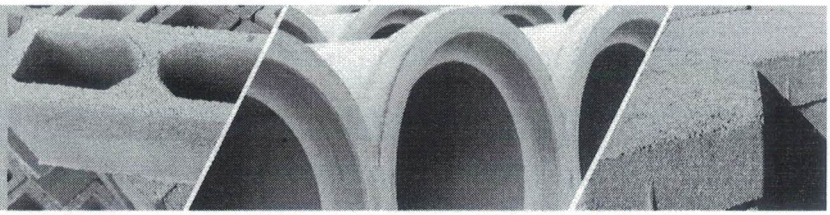
4 – Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem as normas do Ministério da Saúde.

5 – Declaramos que as entregas serão feitas dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos no edital, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.04 08:24:21 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (34/38) 262/429



Continuação da proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Prefeitura do Município de Cajati

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços: Josué de Camargo
Identidade nº.: 7.625.371 / SSP-SP **CPF nº.:** 890.812.698-87
Cargo: Sócio Administrador **Endereço:** Av. Prof. Francisco Válio, 915 – Centro – Itapetininga/SP – CEP 18200-035
E-mail institucional: josue@icocital.com.br **E-mail pessoal:** josueicocital@gmail.com

O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Dados bancários: Banco Bradesco ag. 0261-5 Itapetininga CC 40715-1 – Banco do Brasil ag. 6522-6 Itapetininga CC 100225-2
CNPJ da Empresa: 50.309.137/0001-09 – Inscr. Estadual: 371.017.813.116 – Inscr. Municipal: 2-2. 329-10-50;

I.P.I. e Impostos: Incluso / Frete: Incluso – CIF
Marca: ICOCITAL / Fabricante: ICOCITAL
Origem: Nossa Fábrica, situada na Rod. Raposo Tavares Km 161, Itapetininga – SP. / Procedência: Produto Nacional.

O preço proposto na presente proposta da Prefeitura do Município de Cajati será fixo, irreajustável, salvo se alterada a legislação federal em vigor e nas condições nelas estipuladas.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para assinatura da Ata do Contrato Administrativo, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais/produtos objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no edital.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Declaramos pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), que na apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento de transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação, bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente as nossas expensas, caso as mercadorias/produtos apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que concordamos com todas as cláusulas e normas constantes do presente edital e seus anexos.

Sem mais, agradecemos à oportunidade que nos foi concedida, colocamo-nos sempre a seu inteiro dispor.

Atenciosamente, ----------

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109 Dados: 2023.10.04 08:24:44 -03'00'

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 - S/nº
Chapada Grande - CEP 18203-340
ITAPETININGA — SP

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRI JUSSON COSTA E JARLTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_B0EA039BFD8CA036C24D77D8_proc.-administrativo-26--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (35/38) 263/429

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: ece45342-7a2d-416b-a24a-f20232528790

Estabelecimento

IE: 371.017.813.116
CNPJ: 50.309.137/0001-09
Nome Empresarial: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nome Fantasia: ICOCITAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RODOVIA RAPOSO TAVARES
Nº: SN **Complemento:** km 161 SNR
CEP: 18.203-340 **Bairro:** CHAPADA GRANDE
Município: ITAPETININGA **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 01/01/1975
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SOROCABA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/09/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JLSoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2023

Registro Cadastral

Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	DATA ABERTURA	ENCERRAMENTO	DT.ENCERRAMENTO
35	2023291050		01/07/1990		/ /

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAD. IPTU	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG	ÁREA OCUPADA
Segunda à Sábado de 8H às 18H		50.309.137/0001-09		0.00

RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA
0			0	0			Tributável

ATIVIDADE DESCRITIVA
INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
5 - NÃO INCIDENTE

Localização da Unidade Mobiliária

LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
ROD - RAPOSO TAVARES KM 161	18215-280		

Razão Social

TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Endereço de Entrega

ENDEREÇO	BAIRRO
ROD - RAPOSO TAVARES KM 161,	CHAPADA GRANDE

CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
ITAPETININGA	18215-280			S/N KM 161

TELEFONE	FAX	E-MAIL

Contador

CONTADOR
494 - MARIA MADALENA DA COSTA - CPF: 105.885.498-43

Sócios

23335 - CPF: 836.046.508-87 JOEL CAMARGO - RG: 9.720.353-1
79567 - CPF: 890.812.698-87 JOSUE DE CAMARGO - RG: 7.625.371-5
88270 - CPF: 072.094.588-75 RAQUEL DE CAMARGO HAIDAR - RG:
88284 - CPF: 026.955.578-17 RUTE DE CAMARGO - RG: 15.342.034-0

Atividades

(*) 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
4679699 - Comércio atacadista de materiais p/ construção em geral

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Reponsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Itapetininga, 10 de Abril de 2023.	JOSUE DE CAMARGO	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	890.812.698-87	7.625.371-5

Assinado por 3 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036 e informe o código B0EA-039B-FD8C-A036

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0EA-039B-FD8C-A036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/10/2023 11:11:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:22:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:14:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0EA-039B-FD8C-A036

Proc. Administrativo 27- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 17:07:10

Segue documentos de habilitação da empresa declarada vencedora para o lote 01, para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
CONTRATO_SOCIAL_BSA_SOLUCOES_1_.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 08:27:40	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 09:04:01	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:16:50	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8422-ECCE-2B66-4EA6**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.049.325/0001-58 **MATRIZ**		**04/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BSA SOLUCOES INTEGRADAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 139	**KM 6.2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**BOA VISTA**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	**(13) 9770-9836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:25:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.049.325/0001-58 **MATRIZ**		**04/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 139	**KM 6.2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**BOA VISTA**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	**(13) 9770-9836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:25:32** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.049.325/0001-58 **MATRIZ**		**04/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 139	**KM 6.2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**BOA VISTA**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	**(13) 9770-9836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:25:32** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.049.325/0001-58 **MATRIZ**		**04/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD SP 139	**KM 6.2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**BOA VISTA**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BSASOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	**(13) 9770-9836**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2023** às **10:25:32** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.490.493

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	50044518	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/09/2023 16:37:38	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.049.325/0001-58
Razão Social: 49049325 LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA
Endereço: ROD SP 139 6 KM 6 2 / BOA VISTA / REGISTRO / SP / 11900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/09/2023 a 09/10/2023

Certificação Número: 2023091002132037072500

Informação obtida em 28/09/2023 16:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.049.325/0001-58**		
Razão Social:	**BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BSA SOLUCOES INTEGRADAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/03/2024**
FGTS		Validade:	**09/10/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/03/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/03/2024**
Receita Municipal	Validade:	**25/10/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 383.733.528-30 Nome: LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA

Ass: _____

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.049.325 LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.049.325/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:19:23 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **128A.AFA5.65FA.C0C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 8001

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 49.049.325/0001-58

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
ROD EMPEI HIRAIDE - SP-139 , KM 6.2 - KM 6,2 bairro: BAIRRO BOA VISTA cep: 11900000 REGISTRO-SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
1452591	**18/01/2023**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		25/09/2023

Prazo de validade: 30 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que **NÃO CONSTAM** pendência(s) em seu nome relativa(s) aos Tributos Mobiliários.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Servidor: GERSON AKIO TAKAHASHI
Matrícula: 4225

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 9810

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Mobiliários - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

9810

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.049.325/0001-58
Certidão nº: 52310560/2023
Expedição: 28/09/2023, às 16:35:28
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.049.325/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5350775 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 49.049.325/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO N°: 0069740729

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.538.010/23-8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada
CNPJ 49.049.325/0001-58
NIRE 35869636081

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1988, natural de São Paulo - SP, empresário, inscrito no CPF sob nº 38373352830, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 4012377072 DETRAN-SP expedida em 12/09/2022, residente e domiciliado na Rodovia SP 139 KM 6.2, Boa Vista, Registro - SP, CEP: 11.900-000.

Titular da empresa

49.049.325 LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA, com sede em Rodovia SP 139 KM 6.2, Boa Vista, Registro - SP, CEP: 11.900-000, sob o NIRE **35869636081** e inscrita no CNPJ sob o nº **49.049.325/0001-58** resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, alterar e transformar o Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

DO TIPO JURÍDICO

Cláusula Primeira - Fica transformado este empresário individual em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial de **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** e nome fantasia **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda - O capital social da empresa que era de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em razão da transformação, neste ato e alterado para o valor de R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 14.625 (quatorze mil seiscentas e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.
Neste ato o sócio **Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira** integraliza o valor de 10.625 (dez mil seiscentas e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira	14.625	R$ 14.625,00
TOTAL	14.625	R$ 14.625,00

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa será: A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local e sem acesso de pessoas o objeto social e o comercio varejista de produtos esportivos comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas comercio varejista de tintas e materiais para pintura comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios comercio varejista de artigos de colchoaria

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis para validar a autenticidade acesse https://registrodeimoveis.com.br/validate/FI7EV-MF757-Y9SKS-WNKPV
Registro

Digitalizado com CamScanner

comercio varejista de artigos de cama mesa e banho comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de calcados comercio varejista de materiais de construção comercio varejista de produtos saneantes domissanitários comercio varejista de outros produtos comercio varejista de bebidas comercio varejista de vidros comercio atacadista de produtos de higiene pessoal comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio varejista de equipamentos para escritório outros serviços de acabamento em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico confecção de roupas profissionais exceto sob medida confecção sob medida de roupas profissionais impressão de material para uso publicitário comercio por atacado de automóveis camionetas e utilitários novos e usados comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas comercio atacadista de alimentos para animais comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios comercio atacadista de produtos alimentícios comercio atacadista de tecidos comercio atacadista de artigos de cama mesa e banho comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho comercio atacadista de calcados comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria comercio atacadista de livros jornais e outras publicações comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar comercio atacadista de equipamentos de informática comercio atacadista de suprimentos para informática comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comercio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não partes e peças comercio atacadista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de material elétrico comercio atacadista de materiais de construção comercio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista de tecidos comercio varejista de artigos de armarinho comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de artigos de caca pesca e camping comercio varejista de artigos de ótica comercio varejista de artigos de relojoaria comercio atacadista de agua mineral.

CONSOLIDAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 49.049.325/0001-58

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1988, natural de São Paulo - SP, empresário, inscrito no CPF sob n° 38373352830, portador da carteira nacional de habilitação CNH n° 4012377072 DETRAN-SP expedida em 12/09/2022, residente e domiciliado na Rodovia SP 139 KM 6.2, Boa Vista, Registro - SP, CEP: 11.900-000.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FI7FV-MF757-Y95KS-WNKPV

Digitalizado com CamScanner

JUCESP

20 09 23

Único sócio da empresa

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com sede em Rodovia SP 139 KM 6.2, Boa Vista, Registro -SP, CEP: 11.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° **49.049.325/0001-58**, resolve na melhor forma de direito e consoante com os artigos 1.052 a 1.087 da Lei n° 10.406/2002, firmar em ato contínuo o contrato social da referida LTDA, com o teor a seguir:

DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da transformação da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Segunda - A presente SOCIEDADE LIMITADA, girará sob o nome empresarial de **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo como nome fantasia **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS**, com sede na Rodovia SP 139 KM 6.2, Boa Vista, Registro - SP, CEP: 11.900-000 com inscrição no CNPJ sob n° **49.049.325/0001-58**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa se trata de um escritório administrativo sem estoque no local e sem acesso de pessoas o objeto social e o comercio varejista de produtos esportivos comercio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas comercio varejista de tintas e materiais para pintura comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática comercio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios comercio varejista de artigos de colchoaria comercio varejista de artigos de cama mesa e banho comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos comercio varejista de artigos de iluminação comercio varejista de calcados comercio varejista de materiais de construção comercio varejista de produtos saneantes domissanitários comercio varejista de outros produtos comercio varejista de bebidas comercio varejista de vidros comercio atacadista de produtos de higiene pessoal comercio varejista de ferragens e ferramentas comercio varejista de equipamentos para escritório outros serviços de acabamento em fios tecidos artefatos têxteis e peças do vestuário comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico confecção de roupas profissionais exceto sob medida confecção sob medida de roupas profissionais impressão de material para uso publicitário comercio por atacado de automóveis camionetas e utilitários novos e usados comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas comercio atacadista de alimentos para animais comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios comercio atacadista de produtos alimentícios comercio atacadista de tecidos comercio atacadista de artigos de cama mesa e banho comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios exceto profissionais e de segurança comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho comercio atacadista de calcados comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria comercio atacadista de livros jornais e

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento a folha assinada pode ser acessada https://registrodeimoveis.org.br/validate/FL7FV-MF757-XQ5KC-WNKPV

Digitalizado com CamScanner

outras publicações comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria comercio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar comercio atacadista de equipamentos de informática comercio atacadista de suprimentos para informática comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação comercio atacadista de maquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não partes e peças comercio atacadista de ferragens e ferramentas comercio atacadista de material elétrico comercio atacadista de materiais de construção comercio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios comercio varejista de materiais de construção comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comercio varejista de tecidos comercio varejista de artigos de armarinho comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico comercio varejista de artigos de caca pesca e camping comercio varejista de artigos de ótica comercio varejista de artigos de relojoaria comercio atacadista de agua mineral.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em **04/01/2023** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 14.625 (quatorze mil seiscentas e vinte e cinco) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira	14.625	R$ 14.625,00
TOTAL	14.625	R$ 14.625,00

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

Cláusula Sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio **Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tajati.tjdft.jus.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422ECCE2B664EA6.
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tajati.tjdft.jus.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422ECCE2B664EA6.
Acesse o sistema de registro eletrônico de documentos em https://validar.iti.gov.br e utilize o código 7PVMF757YQSKSWNKPV
Acesse o sistema de registro eletrônico de documentos em https://validar.iti.gov.br e utilize o código 7PVMF757YQSKSWNKPV
1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_8422ECCE2B664EA68BB8C247_proc.-administrativo-27--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (15/30) 282/429
Digitalizado com CamScanner

encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Nona - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único – Além do pró-labore, os sócios poderão retirar mensalmente antecipação de lucros, desde que haja lucro contábil no período, e para isso a empresa poderá levantar Balancetes mensais para apuração do resultado da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

RÊGENCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Registro – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Registro – SP, 08 de setembro de 2023.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira

JUCESP
05
20 SET 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523389425-9
JUCESP

Registro de Imóveis de Registro - SP
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6
Para validar o documento acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EL7EV-MF757-Y95KS-WNKPV
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/EL7EV-MF757-Y95KS-WNKPV
Nº protocolo: 776 Folha: 05 Pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Digitalizado com CamScanner

JUCESP

20 DE 23

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FL7FV-ME757-X95KS-WNKPV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leonardo Carvalho Goncalves De Oliveira (CPF 383.733.528-30)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FL7FV-ME757-X95KS-WNKPV

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Digitalizado com CamScanner

JUCESP

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						NACIONALIDADE	
LEONARDO CARVALHO GONÇAVES DE OLIVEIRA						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Branca	Casado(a)	383.733.528-30	4012377072		12/09/2022	DETRAN	SP
DOMICILIADO(A)						NUMERO	
Rodovia SP 139 KM 6.2						S/N	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
		BOA VISTA				11900-000	
MUNICIPIO						UF	
Registro						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Registro - SP	DATA	08/09/2023
NOME	LEONARDO CARVALHO GONÇAVES DE OLIVEIRA (Administrador)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WMN09-H6WD2-RMXVV-ZZB3S.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Digitalizado com CamScanner

JUCESP

Declaração

Eu, LEONARDO CARVALHO GONÇAVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4012377072, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 38373352830, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia SP 139 KM 6.2, S/N, BOA VISTA, SP, Registro, CEP 11900-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO CARVALHO GONÇAVES DE OLIVEIRA
RG: 4012377072
BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WMN09-H6WD2-RMXVV-ZZB35.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Digitalizado com CamScanner

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Inscrito no CNPJ N° 49.049.325/0001-58, por intermédio de seu representante legal, o Srº **Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira** , portador da Carteira de Identidade n° 44496460-5 e do CPF n° 383.733.528-30

DECLARA, que cumpre plenamente os requecitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com exigências do edital.

Registro 03 de Outubro 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira RG: 444 96460-5

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Bsa Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000
TEL:(13) 997709836

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO

Empresa **BSA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA CNPJ /MF Nº 49.049.325/0001-58**, sediada em **Rod SP 139 Km 6,2 Boa Vista, Registro -SP Cep: 11.900-000** ,
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico ,instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Registro 03 de Outubro 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira Rg:44496460-5

BSA
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Bsa-Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000

TEL:(13) 997709836

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO

Empresa **BSA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA CNPJ /MF Nº 49.049.325/0001-58, sediada em Rod SP 139 Km 6,2 Boa Vista, Registro -SP Cep: 11.900-000.**
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Registro 03 de Julho de 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo carvalho Gonçalves de Oliveira Rg: 44496460-5

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Bsa Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000
TEL:(13) 997709836

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Registro 03 de Outubro 2023

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira RG: 44496460-5 (PROPRIETÁRIO)

Local: Rodovia SP 139 Km 6,2 Registro-SP
Nome do declarante: Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira
RG: 44496460-5 CPF: 383.733.528.30

Bsa Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000
TEL:(13) 997709836

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO

Empresa BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ/MF Nº 49.049.325/0001-58 sediada Rod SP 139 Km 6,2 Boa Vista Registro-SP CEP: 11.900-000,
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Registro 03 de Outubro 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira Rg: 44496460-5

BSA

Bsa Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000

TEL:(13) 997709836

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão da forma eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** ,tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Registro 03 de Outubro 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira Rg:44496460-5

Bsa Soluções Integradas LTDA Rod SP 139 Km6,2 Registro-SP cep:11.900-000
TEL:(13) 997769656

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 4f0bcadc-c43c-447d-acc7-6168bd291b18

Estabelecimento

IE: 574.145.113.118
CNPJ: 49.049.325/0001-58
Nome Empresarial: BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Nome Fantasia: BSA SOLUCOES INTEGRADAS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RODOVIA SP 139
Nº: KM 62 **Complemento:**
CEP: 11.900-000 **Bairro:** BOA VISTA
Município: REGISTRO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 04/01/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Comércio varejista de artigos esportivos
Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de roupas profissionais
Impressão de material para uso publicitário
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comércio atacadista de alimentos para animais
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de artigos de iluminação
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de relojoaria
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	23/01/2023
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual
18/01/2023	**1452591**	**49.049.325/0001-58**	**574145113118**

NOME EMPRESARIAL
BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1304 - 2% - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)
1409 - 2% - Alfaiataria E Costura, Quando O Material For Fornecido Pelo Usuário Final, Exceto Aviamento.
1410 - 2% - Tinturaria E Lavanderia.

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD EMPEI HIRAIDE - SP-139	**KM 6.2**	**KM 6,2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11900-000	**BAIRRO BOA VISTA**	**REGISTRO**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2023**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
25/09/2023 10:47.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6 e informe o código 8422-ECCE-2B66-4EA6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8422-ECCE-2B66-4EA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:27:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 09:03:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:16:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8422-ECCE-2B66-4EA6

Proc. Administrativo 28- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 17:08:55

Segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

certidao_49049325000158.pdf
certidao_50309137000109.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
Historico_do_Empregador_5.pdf
realizarConferencia_do.pdf
realizarConferencia_do_5.pdf
Site_do_Contribuinte.pdf
Site_do_Contribuinte_2.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf
Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 08:20:36	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 09:05:38	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:17:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EC90-E26A-5E97-CE4A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.049.325/0001-58
Certidão nº: 52310560/2023
Expedição: 28/09/2023, às 16:35:28
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.049.325/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.309.137/0001-09
Certidão nº: 44887105/2023
Expedição: 30/08/2023, às 14:52:27
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.309.137/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.049.325/0001-58
Razão social: 49049325 LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	202309290934009040131 5
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	20230910021320370725 00
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	20230822200944424765 64
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080320053311387240
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	20230715021813499207 62
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	20230626071533880006 24
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	20230607024550966546 39
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	20230519024222595952 20
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	20230430021104995254 46
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	20230411031337891576 20
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	20230323021952392819 25
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	20230304022221427395 43
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	20230213020438323461 07
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	20230125024312034404 00
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	20230106112613898490 08

Resultado da consulta em 04/10/2023 11:03:37

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 50.309.137/0001-09
Razão social: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nome fantasia: ICOCITAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	202309190621505278553 9
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	20230831055811802437 00
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	20230812011506713822 48
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	20230724055306709680 53
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	20230705035421452638 09
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	20230615013700154292 11
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	20230527013016092259 40
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	20230508011720298904 71
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	20230419012555487611 34
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	20230331012906038818 60
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	20230312023408150580 70
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	20230221012509830329 48
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	20230202012207914228 33
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	20230114012354028405 03
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	20221226012011481175 48
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	20221207012547491235 68
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	20221118013009015730 89
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	20221030012231276814 34
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	20221011012907298798 30
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	20220922013510699101 08
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	20220903013309973968 57
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	20220815011057036946 47
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	20220727012009433572 07
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	20220708012122997910 25
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	20220619011542274646 84
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	20220531012002925510 67
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	20220512012943418404 00
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	20220423013533015755 04
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	20220404010333283336 62
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	20220316151811078281 04

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	202202220050033894582 7
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	20220203005544081035 17
15/01/2022	15/01/2022 a 13/02/2022	20220115014315732103 81
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	20211227014227026335 97
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	20211208005408063256 08
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	20211119004956358921 93
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	20211031003535970914 54
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	20211012005611328814 39
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 04/10/2023 11:06:50

Voltar

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5350775 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 49.049.325/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

PEDIDO N°: 0069740729

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4600496 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 50.309.137/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2023.

PEDIDO N°: 0068979183

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Chrome 117.0.0.0 04/10/2023 11:00 | 20-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 50044518

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
50044518	49490493	28/09/2023 16:37	28/10/2023	crda50044518.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Chrome 117.0.0.0 04/10/2023 11:05 | 20-2

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 50001777

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
50001777	50309137	27/09/2023 09:20	27/10/2023	crda50001777.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 49.049.325/0001-58
Razão social: 49049325 LEONARDO CARVALHO GONCALVES DE OLIVEIRA

Resultado da consulta em 04/10/2023 11:03:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 50.309.137/0001-09
Razão social: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Nome fantasia: ICOCITAL

Resultado da consulta em 04/10/2023 11:06:50

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A e informe o código EC90-E26A-5E97-CE4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC90-E26A-5E97-CE4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:20:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 09:05:36 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:17:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC90-E26A-5E97-CE4A

Proc. Administrativo 29- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 17:11:22

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_CAJATI_TUBO_DE_CONCRETO.pdf
PROPOSTA_item_2_e_3_realinhada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 08:21:42	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 09:06:15	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:18:29	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A94C-B5B1-E09A-FDD3**

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2023.

Apresentamos nossa proposta para Aquisição TUBO DE CONCRETO ARMADO , no Município de CAJATI/SP ,conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ: 49.049.325/0001-58 IE: 574.145.113.118
REPRESENTANTE e CARGO: LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA / PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG – 444.96460-5 / CPF – 383.733.528-30
ENDEREÇO e TELEFONE: ENDEREÇO: RODOVIA SP 139 Km 6,2 N° SN, REGISTRO/SP – CEP: 11900-000 TEL: (13) 99770-9836

DADOS BANCÁRIOS

AGENCIA E Nº CONTA BANCÁRIA
BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 0492
CONTA CORRENTE: Nº 42.633-4

PROPOSTA ATUALIZADA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	400	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT	JESUS DE MARI	Tubo de Concreto	R$: 361,50	R$: 144.600,00

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94C-B5B1-E09A-FDD3 e informe o código A94C-B5B1-E09A-FDD3

			NBR 8890/2007.				

VALOR TOTAL GLOBAL: CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias conforme o edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

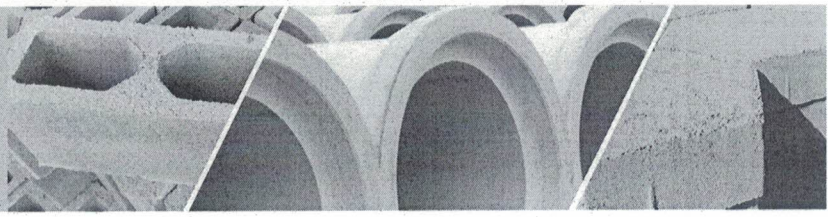
Registro 04 Outubro de 2023.

Leonardo C. G. de Oliveira.

Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira RG: 44496460-5

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA Rod SP 139 Km 6,2 Registro-SP Cep: 11.900-000 Tel: (13) 99770-9836

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94C-B5B1-E09A-FDD3 e informe o código A94C-B5B1-E09A-FDD3



Itapetininga, 04 de outubro de 2023.

A
Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, 10 – Centro
Cajati – SP
(13) 3854-8700

A/C Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico: Nº 098/2023
Processo Administrativo: Nº 776/2023
Data da Realização: 04/10/2023
Horário: 10:00

Descrição do Objeto: a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Dados do Licitante:

Razão Social: Icocital Artefatos de Concreto Ltda.		
Endereço: Rod. Raposo Tavares, S/N, KM 161 – Chapada Grande		
Cidade: Itapetininga/SP	CEP: 18.203-340	Tel.: (15) 3273-1660 / 3273-1291
E-mail: licitacao@icocital.com.br	CNPJ nº 50.309.137/0001-09	I.E. nº 371.017.813.116

PROPOSTA FINANCEIRA – COTA PRINCIPAL

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	500	UND	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal de 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricação de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	R$ 389,99	R$ 194.995,00
3	200	UND	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal de 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricação de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	R$ 1.139,99	R$ 227.998,00
TOTAL GLOBAL: R$422.993,00						
Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais.						**R$ 422.993,00**

DECLARAÇÕES

1 – Declaramos, sob as penas da lei, que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaramos, sob as penas da lei, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

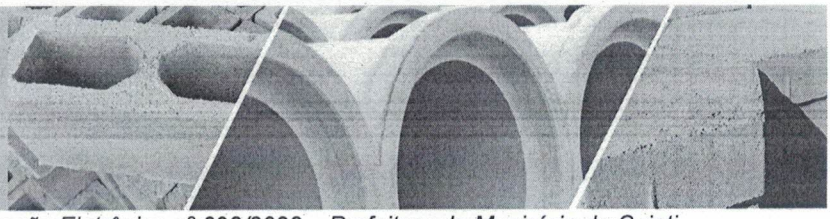
3 – Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 – Termo de Referência constante no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023**, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

4 – Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem as normas do Ministério da Saúde.

5 – Declaramos que as entregas serão feitas dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos no edital, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.04 10:39:58 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94C-B5B1-E09A-FDD3 e informe o código A94C-B5B1-E09A-FDD3



Continuação da proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Prefeitura do Município de Cajati

Nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços: Josué de Camargo
Identidade nº.: 7.625.371 / SSP-SP **CPF nº.:** 890.812.698-87
Cargo: Sócio Administrador **Endereço:** Av. Prof. Francisco Vália, 915 – Centro – Itapetininga/SP – CEP 18200-035
E-mail institucional: josue@icocital.com.br **E-mail pessoal:** josueicocital@gmail.com

O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Dados bancários: Banco Bradesco ag. 0261-5 Itapetininga CC 40715-1 – Banco do Brasil ag. 6522-6 Itapetininga CC 100225-2
CNPJ da Empresa: 50.309.137/0001-09 – Inscr. Estadual: 371.017.813.116 – Inscr. Municipal: 2-2. 329-10-50;

I.P.I. e Impostos: Incluso / Frete: Incluso – CIF
Marca: ICOCITAL / Fabricante: ICOCITAL
Origem: Nossa Fábrica, situada na Rod. Raposo Tavares Km 161, Itapetininga – SP. / Procedência: Produto Nacional.

O preço proposto na presente proposta da Prefeitura do Município de Cajati será fixo, irreajustável, salvo se alterada a legislação federal em vigor e nas condições nelas estipuladas.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para assinatura da Ata do Contrato Administrativo, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos materiais/produtos objeto da licitação, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no edital.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Declaramos pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento de transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação, bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente as nossas expensas, caso as mercadorias/produtos apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta.

Declaramos, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaramos sob as penas da lei, que concordamos com todas as cláusulas e normas constantes do presente edital e seus anexos.

Sem mais, agradecemos à oportunidade que nos foi concedida, colocamo-nos sempre a seu inteiro dispor.

Atenciosamente, ----------

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Josué de Camargo – Sócio Administrador
RG: 7.625.371
CPF: 890.812.698-87

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Assinado de forma digital por ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:50309137000109
Dados: 2023.10.04 10:40:29 -03'00'

50 309 137/0001-09
I. E. 371.017.813.116
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Rod. Raposo Tavares Km 161 s/n
Chapada Grande -CEP 18203-305
ITAPETININGA – SP

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94C-B5B1-E09A-FDD3 e informe o código A94C-B5B1-E09A-FDD3

Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_A94CB5B1E09AFDD338032EE7_proc.-administrativo-29--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5) 315/429

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A94C-B5B1-E09A-FDD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:21:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 09:06:04 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:18:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A94C-B5B1-E09A-FDD3

Proc. Administrativo 30- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 17:13:30

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_1f620231004102605037.pdf
PropostasProcesso_1f620231004102605957.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	04/10/2023 17:15:43	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/10/2023 08:16:04	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/10/2023 09:06:38	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	05/10/2023 09:20:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **61A9-AF57-BC2D-B667**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2023 14:16:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

03/10/2023 21:11:45 **CADASTRO DE PROPOSTA** 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA

04/10/2023 08:31:55 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

04/10/2023 09:05:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia, as 10:00 estaremos dando inicio a sessão de lances.

04/10/2023 10:00:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Estamos dando inicio a sessão de lances, os preços ofertados poderão ser melhorados.

04/10/2023 10:00:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Informamos a todos os participantes que as exigencias do edital deverão ser cumpridas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Jesus de Mari Modelo: Tubo de Concreto
Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 362,01 **Valor Total:** 144.804,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	49.049.325LEONARDO CARVALHO	139	49.049.325/0001-58	362,01	362,01		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2023 13:36:36 **PUBLICADO**

20/09/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

04/10/2023 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

04/10/2023 10:00:03 **DISPUTA**

04/10/2023 10:00:03 **LANCE** 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA **362,01**

04/10/2023 10:15:03 **TEMPO RANDÔMICO**

04/10/2023 10:16:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O preço ofertado poderá ser melhorado, uma vez que não houve disputas.

04/10/2023 10:17:03 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCILEN DE JESUS CAMARGO HERRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

04/10/2023 10:17:04 **HABILITAÇÃO**

04/10/2023 10:19:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A licitante 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA consegue melhorar o preço ofertado?

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 389,99 **Valor Total:** 194.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO	087	50.309.137/0001-09	535,85	389,99		Não
2	49.049.325LEONARDO CARVALHO	139	49.049.325/0001-58	446,54	435,00	11,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2023 13:36:36 **PUBLICADO**
20/09/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
04/10/2023 08:59:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
04/10/2023 10:00:03 **DISPUTA**
04/10/2023 10:00:03 **LANCE** ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 087) **535,85**
04/10/2023 10:00:03 **LANCE** 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA **446,54**
04/10/2023 10:14:03 **LANCE** ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 087) **445,54**
04/10/2023 10:14:25 **LANCE** 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA **445,50**
04/10/2023 10:15:03 **TEMPO RANDÔMICO**
04/10/2023 10:20:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 087
04/10/2023 10:20:04 **FECHADO 1**
04/10/2023 10:20:28 **LANCE** ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 087) **389,99**
04/10/2023 10:21:36 **LANCE** 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA **435,00**
04/10/2023 10:25:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
04/10/2023 10:25:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE JESUS SANTARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1.139,99 **Valor Total:** 227.998,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO	047	50.309.137/0001-09	1.590,53	1.139,99		Não
2	49.049.325LEONARDO CARVALHO	020	49.049.325/0001-58	1.325,44	1.300,00	14,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/09/2023 13:36:36	**PUBLICADO**		
20/09/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/10/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/10/2023 10:00:04	**DISPUTA**		
04/10/2023 10:00:04	**LANCE**	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**1.590,53**
04/10/2023 10:00:04	**LANCE**	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**1.325,44**
04/10/2023 10:14:11	**LANCE**	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**1.324,44**
04/10/2023 10:14:58	**LANCE**	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**1.323,00**
04/10/2023 10:15:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
04/10/2023 10:21:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 047

04/10/2023 10:21:04	**FECHADO 1**		
04/10/2023 10:21:21	**LANCE**	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**1.139,99**
04/10/2023 10:22:04	**LANCE**	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**1.300,00**
04/10/2023 10:26:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

04/10/2023 10:26:04	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SOUSA, JIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 362,01

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Jesus de Mari / Tubo de Concreto	362,01

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 446,54

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA	535,85
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Aca Tubos / Tubo de Concreto	446,54

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.325,44

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA	1.590,53
49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Aca Tubos / Tubos de Concreto	1.325,44

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE, JESSICA COSTA, THIERRI TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ae417f8e00475d808b081bda8900b5.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2f420c757447b2b4818944134703e3.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e723b37078a44b8399135da1690f52cd.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c23c0cc95f49a08c00f40fb292d42a.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b296089f64d4691a336e705655e57ff.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d160c8ea22544d3af9ad5f5f70921c5.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d35ddcca4da4c578393cc5e6237157c.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfa9651c685f4c6ea4b28c2f0b552746.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1065b975829b48ef8195163da2f28b3d.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1302793a12142ee8eae99988a18cc79.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e14e9f5af141b1b3b658d0bf659bb1.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be95d4ed56404007a461cb93c82cb028.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bece822731f84db08a291d0754b29c6e.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98affe8064a4d65b450b9135c121ba4.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4154f12f9b84063b332161a9720c74e.pdf

Horário: 03/10/2023 21:11 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e9452aa414e456184df9c429fd724db.pdf

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4467a9b25ee4efb9694e9f745d6b60c.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f37bd87df7344cf84aad07ebbfb05a1.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8963ab6534f4ce18a468ca0cd17561e.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99c0fd6b17344a2b88fe9540c7709fd3.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/910296cd93324716908c8acbf186b0ff.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fbcd9eef79f434191518e14262a8581.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2354237eee453689723f06c7aeb1f7.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1f43a256e2240e686decd4bf937d38c.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/710bb90019bf4418bd3caabbf9366d73.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62100745b35746e389d6a6bb4be047c7.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7792f153b2ca45ce969f9ee76c85d757.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cfbc1d600694d3ea1d7c54c28e888ba.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a141cd207c541b892ba04c43b90211b.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c54ced59fd0d49738672becbe7433cc1.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de1ed896437a46b38e2f747fb004dfe9.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a9888f6d6944ce8a380b81a648e7f1e.pdf

Horário: 04/10/2023 08:31 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea7cef2efd04412996c358704987dde3.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

TOTAL DO PROCESSO: **567.797,00**

49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA **49.049.325/0001-58** **144.804,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 362,01 **Total: 144.804,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Jesus de Mari Modelo: Tubo de Concreto

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 362,01 **Valor Unit.: 362,01** Total Item: 144.804,00

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA **50.309.137/0001-09** **422.993,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 389,99 **Total: 194.995,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 446,54 **Valor Unit.: 389,99** Total Item: 194.995,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 1.139,99 **Total: 227.998,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1.325,44 **Valor Unit.: 1.139,99** Total Item: 227.998,00

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO NEPOMUCESSON COSTA, THERY ALVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

Valor ref. total: 633.162,00 **Desconto médio: 8,93%** **Total economizado: 65.569,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 144.804,00** **Média lote (%): 0,14%** **Econ. lote: 204,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	400	362,01	361,50	0,14%	204,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 223.270,00** **Média lote (%): 12,66%** **Econ. lote: 28.275,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	500	446,54	389,99	12,66%	28.275,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 265.088,00** **Média lote (%): 13,99%** **Econ. lote: 37.090,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	200	1.325,44	1.139,99	13,99%	37.090,00

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCILEI DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
Processo Administrativo Nº 776/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2023 13:36:37

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Jesus de Mari Modelo: Tubo de Concreto

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 361,50 **Valor Total:** 144.600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	49.049.325LEONARDO CARVALHO	139	49.049.325/0001-58	362,01	361,50		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 389,99 **Valor Total:** 194.995,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO	087	50.309.137/0001-09	535,85	389,99		Não
2	49.049.325LEONARDO CARVALHO	139	49.049.325/0001-58	446,54	435,00	11,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e JALTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTE 3 - HABILITAÇÃO

Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1.139,99 **Valor Total:** 227.998,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO	047	50.309.137/0001-09	1.590,53	1.139,99		Não
2	49.049.325LEONARDO CARVALHO	020	49.049.325/0001-58	1.325,44	1.300,00	14,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667 e informe o código 61A9-AF57-BC2D-B667

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61A9-AF57-BC2D-B667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 04/10/2023 17:15:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/10/2023 08:16:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/10/2023 09:06:36 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/10/2023 09:20:16 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A9-AF57-BC2D-B667

Proc. Administrativo 31- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 08:40:00

Segue comunicado PE 98/2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

comunicado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	05/10/2023 08:40:32	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF07-FDAB-D3D7-7F1C**

PROCESSO Nº 776/2023 1doc
PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 98/2023 que no dia 06/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 05 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-FDAB-D3D7-7F1C e informe o código AF07-FDAB-D3D7-7F1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF07-FDAB-D3D7-7F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 08:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-FDAB-D3D7-7F1C

Proc. Administrativo 32- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/10/2023 às 09:12:40

Segue comunicado para eventuais manifestações de recursos PE 98/2023.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000157.pdf
comunicado_bll.pdf
COMUNICADO_PE_98_2023.pdf
COMUNICADO_PE_98_BLL.pdf

PROCESSO Nº 776/2023 1doc
PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 98/2023 que no dia 06/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 05 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 05 / 10 / 2023
Rodrigo R. P. Balarco
Responsável

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF07-FDAB-D3D7-7F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 08:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-FDAB-D3D7-7F1C

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
05/10/2023 08:43:06	Bom dia, Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 98/2023 que no dia 06/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
04/10/2023 14:48:44	informo a todos os participantes que as empresa estaremos analisando as propostas e posteriormente informando o dia e a hora para eventuais manifestações de recurso.
04/10/2023 12:54:59	O participante 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA adicionou o arquivo 659dbfcda99e4926a3bb3fb910ec72e3.pdf aos documentos complementares.
04/10/2023 12:33:58	O participante 49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA adicionou o arquivo a87c77add9fc419d8225f4e2897641be.pdf aos documentos complementares.
04/10/2023 10:43:58	O participante ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA adicionou o arquivo 9a9e367ebbaa4f8f863dabe5724f664f.pdf aos documentos complementares.
04/10/2023 10:42:20	As empresas declaradas vencedoras tem o prazo de até 03 (três) horas para anexar em documentos complementares a proposta atualizada.
04/10/2023 10:31:45	estaremos analisando os documentos de habilitação e informando aqui no chat.
04/10/2023 10:00:50	Informamos a todos os participantes que as exigencias do edital deverão ser cumpridas

King Prefeitura

Toggle navigation

-  **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

1. Dashboard

Suporte Técnico

Dashboard

Ata de Abertura

Ata de Registro de Preço

Diário Oficial Eletrônico

Licitação

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8185	Comunicado PE 98-2023	05/10/2023	
8148	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098-2023	19/09/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
05/10/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 98 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
776

Data de Acolhimento/Horario:	20/09/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	04/10/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	04/10/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula

×


Cadastros
Calendário
Banco de conteúdos
Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 098-2023 TUBOS DE CONCRETO.pdf
19/09/2023 13:32
SIM
Comunicado recurso PE 98-2023.pdf
05/10/2023 08:41
NÃO
Salvar
OBSERVAÇÃO
erviços Públicos Municipais, de acordo com as
gistro de Preços).
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 098/2023
Limite 217 caracteres
DADOS DE CONTRATO
VALIDADE (meses)
PRAZO PAGTO.
ER. PROC.

Proc. Administrativo 33- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/10/2023 às 10:04:00

Segue publicação no diario oficial do municipio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Diario_Oficial_do_municipio.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO Nº 776/2023 1doc
PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 98/2023 que no dia 06/10/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 05 de Agosto de 2023

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-FDAB-D3D7-7F1C e informe o código AF07-FDAB-D3D7-7F1C

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF07-FDAB-D3D7-7F1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/10/2023 08:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF07-FDAB-D3D7-7F1C

Proc. Administrativo 34- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 06/10/2023 às 15:47:21

Boa Tarde, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

relatorio_PE_98_2023_JURIDICO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	06/10/2023 15:47:32	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FE5B-2138-9333-BD2B**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC: 776/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2023

Trata-se de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, o qual tem por objeto a "Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)".

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 98/2023 foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 04/10/2023 com a participação de 02 (duas) licitantes, sendo: (01) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA; (02) BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

A licitante (02) BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, foi incialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Após análise dos documentos e da proposta apresentada, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital.

A licitante (01) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, foi incialmente declarada vencedora do lote 02 no valor total de R$ 389,99 (trezentos e oitenta e nove reais, noventa e nove centavos) e lote 03 no valor de R$ 1.139,99 (um mil, cento e trinta e nove reais, noventa e nove centavos). Após análise dos documentos e da proposta apresentada foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Salientamos que foi anunciado via chat no portal BLL COMPRAS em 05/10/2023 sobre a abertura de prazo em sistema a ser realizada em 06/10/2023 às 10 horas, Todavia, não houve manifestação.

Deste modo, ultrapassada a fase recursal, encaminhamos o processo para parecer conclusivo, visando a adjudicação e homologação do certame, conforme classificação das licitantes a seguir:

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE5B-2138-9333-BD2B e informe o código FE5B-2138-9333-BD2B

Empresas declaradas Vencedoras:

BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA:

LOTE 01	R$ 361,50

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:

LOTE 02	R$ 389,99	LOTE 03	R$ 1.139,99

Cajati 06 de outubro de 2023

Leandro de Morais
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE5B-2138-9333-BD2B e informe o código FE5B-2138-9333-BD2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FE5B-2138-9333-BD2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/10/2023 15:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE5B-2138-9333-BD2B

Proc. Administrativo 35- 776/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 06/10/2023 às 18:00:39

Prezado,

Segue Parecer,

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_776_23_POSSIBILIDADE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_TUBOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	06/10/2023 18:14:12	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4441-7E82-1D13-6B60**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 776/2023
Pregão Eletrônico nº 98/2023

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE SRP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/09/2023 e no jornal gazeta no dia 20/09/2023 (Despacho 24), com sessão marcada para 04/08/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (Despacho 30).

Na fase de lances, nos devidos termos das regras estabelecida em Edital, em primazia ao princípio da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e após a análise das documentações apresentadas foram classificadas na ordem disposta no Despacho 34.

É o relatório. Opino.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4441-7E82-1D13-6B60 e informe o código 4441-7E82-1D13-6B60

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 – Ramal: 8713

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP,*** que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 06 de outubro de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4441-7E82-1D13-6B60 e informe o código 4441-7E82-1D13-6B60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4441-7E82-1D13-6B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 06/10/2023 18:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4441-7E82-1D13-6B60

Proc. Administrativo 36- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 09:06:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

adjudicacao_pe_098_2023.pdf
ADJUDICACAO_PE_98_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	09/10/2023 09:08:54	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1EF0-E284-BD99-8324**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Item 001:	R$ 361,50

2) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:

Item 002:	R$ 389,99	**Lote 03:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324 e informe o código 1EF0-E284-BD99-8324

DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 098/2023

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	**0/1**		49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	**0,14%**				
☐		2	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	**1/2**		ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	**12,66%**				
☐		3	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	**1/2**		ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	**13,99%**				

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324 e informe o código 1EF0-E284-BD99-8324

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EF0-E284-BD99-8324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/10/2023 09:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324

Proc. Administrativo 37- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2023 às 09:21:40

Anexo aos autos a publicação da adjudicação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000160_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	10/10/2023 16:14:16	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BC2E-B53D-4D9C-73B2**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:**

Item 001:	R$ 361,50

2) **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:**

Item 002:	R$ 389,99	**Lote 03:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 09 / 10 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC2E-B53D-4D9C-73B2 e informe o código BC2E-B53D-4D9C-73B2
Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324 e informe o código 1EF0-E284-BD99-8324

HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA

PROCESSO: 098/2023

	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	0/1	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	0,14%
Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	1/2	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	12,66%
Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	1/2	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	13,99%

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC2E-B53D-4D9C-73B2 e informe o código BC2E-B53D-4D9C-73B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EF0-E284-BD99-8324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/10/2023 09:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC2E-B53D-4D9C-73B2 e informe o código BC2E-B53D-4D9C-73B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC2E-B53D-4D9C-73B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 10/10/2023 16:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC2E-B53D-4D9C-73B2

Proc. Administrativo 38- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/10/2023 às 08:11:22

Segue Publicação no Diario Oficial do Municipio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Diario_Oficial_PE_98_2023.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Item 001:	R$ 361,50

2) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:

Item 002:	R$ 389,99	**Lote 03:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 09 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324 e informe o código 1EF0-E284-BD99-8324

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | DEFERIMENTO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA

0 | Vl. Unit. | **PROCESSO: 098/2023** | 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	0/1	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	0,14%
2	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	1/2	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	12,66%
3	Tubo de concreto armado com po	09/10/2023 08:44:22	ADJUDICADO	1/2	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	13,99%

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324 e informe o código 1EF0-E284-BD99-8324

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EF0-E284-BD99-8324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/10/2023 09:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF0-E284-BD99-8324

Proc. Administrativo 39- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/10/2023 às 08:21:21

Bom dia, Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_
_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

homologacao_pe_098_2023.pdf
homologacao_PE_98.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	10/10/2023 08:50:13	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7EEB-3DEB-7254-CEFC**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Lote 001:	R$ 361,50

1) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:

Lote 002:	R$ 389,99	**Lote 003:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 10 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC e informe o código 7EEB-3DEB-7254-CEFC

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 098/2023

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	**0,14%**
☐	2	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	**12,66%**
☐	3	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	**13,99%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC e informe o código 7EEB-3DEB-7254-CEFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EEB-3DEB-7254-CEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/10/2023 08:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC

Proc. Administrativo 40- 776/2023

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/10/2023 às 09:09:30

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_
_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000163.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	10/10/2023 16:14:37	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **47E7-84BF-317C-8EB6**

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:**

Lote 001:	R$ 361,50

1) **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:**

Lote 002:	R$ 389,99	**Lote 003:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 10 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 10 / 10 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47E7-84BF-317C-8EB6 e informe o código 47E7-84BF-317C-8EB6
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: emissao_47E784BF317C8EB68528DDFF_proc.-administrativo-40--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 371/429



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	0,14%
2	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	12,66%
3	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	13,99%

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47E7-84BF-317C-8EB6 e informe o código 47E7-84BF-317C-8EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EEB-3DEB-7254-CEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/10/2023 08:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47E7-84BF-317C-8EB6 e informe o código 47E7-84BF-317C-8EB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 47E7-84BF-317C-8EB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 10/10/2023 16:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/47E7-84BF-317C-8EB6

Proc. Administrativo 41- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/10/2023 às 09:54:57

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados a Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do termo de referência.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_98_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7862-96AD-5A7C-5905 e informe o código 7862-96AD-5A7C-5905

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7862-96AD-5A7C-5905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/10/2023 09:55:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7862-96AD-5A7C-5905

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação 2
Cancelamento De Dívidas 2
Departamento de Suprimentos 4
Adjudicação 4
Extrato 7
Homologação 10
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento 13
Edital de Concurso e Processo Seletivo 13
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas 28
Edital 28
Legislação 146
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana 148
Notificações 148

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 098/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA:

Lote 001:	R$ 361,50

1) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:

Lote 002:	R$ 389,99	**Lote 003:**	R$ 1.139,99

Cajati/SP, 10 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC e informe o código 7EEB-3DEB-7254-CEFC

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 098/2023

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	49.049.325LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA	361,50	362,01	**0,14%**
2	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	389,99	446,54	**12,66%**
3	Tubo de concreto armado com po	10/10/2023 08:14:08	HOMOLOGADO	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	1.139,99	1.325,44	**13,99%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC e informe o código 7EEB-3DEB-7254-CEFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EEB-3DEB-7254-CEFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/10/2023 08:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7EEB-3DEB-7254-CEFC

Proc. Administrativo 42- 776/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 16/10/2023 às 10:35:41

Bom dia! Anexo o memorando para assinatura digital visando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_69_2023_jailton.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/10/2023 10:44:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D992-5F6C-9D0E-6DD1**

MEMORANDO Nº 215/2023-JPS **Cajati/SP, 16 de outubro de 2023.**

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 069/2023
16/10/2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

1) ATA SRP 069/2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: 49.049.325/0001-58
Nome da Detentora da Ata: **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME**
Responsável: **Sr. Leonardo Carvalho Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4012377072, CPF nº 383.733.528-30, residente e domiciliado à Rodovia SP-139, Km 6,2 – Bairro Boa Vista – Registro – SP (11900-000), nascido em 30/09/1988, representante legal da empresa**
Endereço: Rodovia SP 139 – Km 6,2 – Bairro Boa Vista – Registro – SP (11900-000)
Número da Ata de Registro de Preços: 069/2023-1
Data de assinatura: 16/10/2023
Tipo de objeto: Tubos de concreto
Objeto: **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Data início da vigência: 16/03/2023
Data término da vigência: 16/03/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 098/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 776/2023 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 144.802,67
Número de Proponentes: 02 (dois)
Número de Habilitados: 02 (dois)

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D992-5F6C-9D0E-6DD1 e informe o código D992-5F6C-9D0E-6DD1

Número de Classificados: 02 (dois)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: bsasolucoesintegradas@gmail.com
Telefone: (13) 99770-9836 / (13) 99977-2833

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

2) ATA SRP 069/2023-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: **50.309.137/0001-09**
Nome da Detentora da Ata: **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Responsável: **Sr. Josué de Camargo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 7.625.371-5, CPF nº 890.812.698-87, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Valio, nº 915 – Centro – Itapetininga – SP (18200-035), nascido em 25/09/1955, representante legal da empresa**
Endereço: Rodovia Raposo Tavares, s/nº - Km 161 – Chapada Grande – Itapetininga – SP (18203-340)
Número da Ata de Registro de Preços: 069/2023-2
Data de assinatura: 16/10/2023
Tipo de objeto: Tubos de concreto
Objeto: **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Data início da vigência: 16/03/2023
Data término da vigência: 16/03/2024
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: R$ 422.993,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais)
Fonte de recurso: NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 098/2023
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Processo: 776/2023 1Doc
Setor responsável: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D992-5F6C-9D0E-6DD1 e informe o código D992-5F6C-9D0E-6DD1

Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R$): 488.359,00
Número de Proponentes: 02 (dois)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 02 (dois)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim ( ) não
e-mail: licitacao@icocital.com.br
Telefone: (15) 3273-1660 / (15) 3272-1391 / (15) 98117-9822 / (15) 3273-1660

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: *NSA*
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1Doc: Proc.Administrativo 77/2023 | Anexo: emissão_D992-5F6C-9D0E-6DD136D8A7A6_proc.-administrativo-42--776-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/4) 384/429
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D992-5F6C-9D0E-6DD1 e informe o código D992-5F6C-9D0E-6DD1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D992-5F6C-9D0E-6DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/10/2023 10:44:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D992-5F6C-9D0E-6DD1

Proc. Administrativo 43- 776/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 17:14:06

Prezados,

Encaminho as ARP, a Portaria e a Publicação.

att.

–

Camila Karine de Morais Redhed Camargo
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

arp_069_Diario_Oficial.pdf
BSA_SOLUCOES_INTEGRADAS_LTDA_ME_ARP_069_2023.pdf
ICOCITAL_ARTEFATOS_DE_CONCRETO_LTDA_ARP_069_2023.pdf
Portaria_1466_23.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

4	Brita Graduada	M3	**600**	***R$ 120,00***	***Própria***

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 06. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **068/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para locação de caminhão basculante e locação de equipamentos pesados em atendimento as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **TRANSPORTES ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário
1	Caminhão basculante truck 12M³, com mão de obra (motorista), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.09.04.04)	HORA	1500	***R$ 195,00***
2	Escavadeira HID.S/EST.2.2M³, com mão de obra (operador), manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.27.04.99.02)	HORA	1500	***R$ 350,00***
3	Rolo compactador Vibratório cilíndrico/PN 15.5T, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.45.05.99.02)	HORA	3500	***R$ 232,00***
4	Retroescavadeira 0,77 m³, com mão de obra (operador), combustível, lubrificantes e manutenção preventiva e/ou corretiva, ano de fabricação não inferior a 2008. (código DER 72.43.01.99.04)	HORA	4700	***R$ 180,00***

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 08. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **069/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-6F98-CD54-0074 e informe o código 72D6-6F98-CD54-0074

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	***R$ 361,50***	***Jesus de Mari***

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 02. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **069/2023-2** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 098/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	***R$ 389,99***	***Icocital***
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**	***R$ 1.139,99***	***Icocital***

Assinatura: 16.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 02. Cajati/SP, 16 de outubro de 2023. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **070/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Maternidade referente a Ação Solidária desenvolvida pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **THAISE ROSA OSAWA - ME:**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-6F98-CD54-0074 e informe o código 72D6-6F98-CD54-0074

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Banheira em plástico resistente, alças laterais, 28 Litros Principais Características: Resistente, com saboneteira e com válvula para saída da água, predominantemente branca. Dimensão: 46 x 74 x 24 cm	Peça	100	**R$ 33,89**	**Paramount**
12	Pacote de fralda infantil descartável, tamanho P com no máximo 10 unidades de fraldas	Peça	200	**R$ 5,90**	**Isababy**

Assinatura: 26.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 18. Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **070/2023-2** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Maternidade referente a Ação Solidária desenvolvida pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS - ME:**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário	Marca
2	Macacão malha manga longa 100% algodão com pé. Botão frontal, estampado, na cor predominantemente branca, tamanho P.	Peça	70	**R$ 10,99**	**Louise Reis de Campos**
8	Touca para Bebê em lã antialérgica, na cor branca, tamanho P.	Peça	70	**R$ 9,90**	**Louise Reis de Campos**
11	Cobertor 100% microfibra antialérgica, medindo 90 x 110, liso, sem estampa, na cor branca.	Peça	100	**R$ 19,99**	**Louise Reis de Campos**

Assinatura: 26.10.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 18. Cajati/ SP, 26 de outubro de 2023. LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA – Pregoeira. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **070/2023-3** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Aquisição de peças de roupa, toalhas de banho, cobertores, banheiras para bebê e materiais de higiene para recém-nascidos, para composição do Kit Maternidade referente a Ação Solidária desenvolvida pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme Termo de Referência**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP:**

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72D6-6F98-CD54-0074 e informe o código 72D6-6F98-CD54-0074

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 98/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 39-776/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME:
Rodovia SP 139 – Km 6,2 – Bairro Boa Vista – Registro – SP (11900-000)
CNPJ/MF: 49.049.325/0001-58 – IE: 574.145.113-118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 400 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**400**	***R$ 361,50***	***Jesus de Mari***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 098/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital contados da data do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos, pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros,

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 1.466 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 098/2023, e as propostas da empresa: **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.466 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de outubro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME
Leonardo Carvalho de Gonçalves de Oliveira
RG 44.496.460-5 / CPF 383.733.528-30
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023-1

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Outubro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: LEONARDO CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 383.733.528-30

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97 e informe o código F7DC-519B-BC57-DE97

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7DC-519B-BC57-DE97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/10/2023 15:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2023 15:55:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ 49.049.325/0001-58) em 17/10/2023 20:38:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7DC-519B-BC57-DE97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 776/2023 1Doc
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP , por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 98/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 39-776/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

2) ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:
Rodovia Raposo Tavares, s/nº - Km 161 – Chapada Grande – Itapetininga – SP (18203-340)
CNPJ/MF: 50.309.137/0001-09 – IE: 371.017.813-116

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
2	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA1 com diâmetro nominal com 600 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**500**	***R$ 389,99***	***Icocital***
3	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.	UND	**200**	***R$ 1.139,99***	***Icocital***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: ICOCITAL_ARTEFATOS_DE_CONCRETO_LTDA_ARP_069_2023.pdf (1/12) 402/429
Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 098/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 098/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos materiais será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termo de Referência elaborado pela Secretaria e anexado ao edital.

No ato da entrega dos materiais, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os materiais não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital contados da data do recebimento do pedido de compras emitido pelo Departamento de Suprimentos, pelo fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada dentro do Município de Cajati – SP, em local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, conforme itens 6 e 7 do respectivo Termos de Referência elaborado pelas Secretaria e anexado ao edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os materiais, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais, referentes ao objeto deste Termo de Referência;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;

c) apresentar documentação falsa;

1Doc: Proc. Administrativo 776/2023 | Anexo: ICOCITAL_ARTEFATOS_DE_CONCRETO_LTDA_ARP_069_2023.pdf (3/12) 404/429

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor RUDY MAYCON RIBEIRO, conforme Portaria 1.466 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n° 098/2023, e as propostas da empresa: **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, conforme Portaria 1.466 de 16/10/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 16 de outubro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Josué de Camargo
RG 7.625.371-5 / CPF 890.812.698-87
Sócio - Administrador

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023-2

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 16 de Outubro de 2023.

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSUÉ DE CAMARGO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 890.812.698-87

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: JOSUE DE CAMARGO, RUDY MAYCON RIBEIRO e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57 e informe o código 4A88-8B03-FD09-7C57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A88-8B03-FD09-7C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (CNPJ 50.309.137/0001-09) VIA PORTADOR JOSUE DE CAMARGO (CPF 890.XXX.XXX-87) em 17/10/2023 15:14:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/10/2023 15:56:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/10/2023 15:58:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A88-8B03-FD09-7C57

PORTARIA Nº 1466, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 01 Fica designado **RUDY MAYCON RIBEIRO**, Servidor comissionado na função de Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais, como sendo gestor da Ata de Registro de Preço nº 069/2023, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por **LUIZ ANTONIO DA SILVA,** Servidor efetivo, exercendo a função de Motorista, Modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2023, Processo nº 766/2023 1DOC, firmado com a empresa **BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME, ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços),

Art. 02 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B34-40A6-7A67-19A9 e informe o código 8B34-40A6-7A67-19A9

Proc. Administrativo 44- 776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 10/11/2023 às 15:16:17

Boa tarde!

Conforme ficha informada, segue autorização de saldo para atendimento ao Memorando 19.016/2023 - Pedido tubo de concreto

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_doc_2304.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/11/2023 15:17:12	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	10/11/2023 17:18:48	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B69-FA14-FF7C-5266**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2304 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:98/2023

Processo: 776/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1892	R$20.519,82

Cajati, ____ de _____ de 2023

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B69-FA14-FF7C-5266 e informe o código 8B69-FA14-FF7C-5266

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B69-FA14-FF7C-5266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/11/2023 15:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 10/11/2023 17:18:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B69-FA14-FF7C-5266

Memorando 19.016/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/10/2023 às 14:26:55

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Pedido tubo de concreto

Prezados;

Solicito a aquisição de Tubos de concreto para uso na Secretaria Municipais de Serviços Públicas conforme abaixo:

SEQUENCIA: 98/2023 **PROCESSO:** 776/2023

FORNECEDOR: 6465 - ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

COD. PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11.05780	18	UNID	R$ 1.139,99	R$ 20.519,82	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

Justificativa: Este material será utilizado em subida na estrada rural do bairro Vila Lucas dentro do Município, o pedido esta sendo realizado fora do cronograma pois a ata foi liberada dia 16/10/2023 devido ser um processo novo.

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E824-4CAA-8940-CE27 e informe o código E824-4CAA-8940-CE27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E824-4CAA-8940-CE27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 20/10/2023 14:55:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E824-4CAA-8940-CE27

Memorando 1- 19.016/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 10/11/2023 às 10:45:21

Bom dia!

Solicito informações quanto a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a aquisição pleiteada.

–

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 19.016/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 14:50:22

BOA TARDE,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1892.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 45- 776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 10/11/2023 às 15:18:44

Segue requisição para atendimento ao Memorando 19.016/2023 - Pedido tubo de concreto

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisiCAo_14363.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/11/2023 15:19:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D2F7-9192-1731-8C39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: rose.santos

Exercício: 2023

JL SOFT | REQUISIÇÃO DE COMPRA | Página: 1/1

Requisição: 14363 **Ano:** 2023 **Data:** 10/11/2023 **Requisitante:** ROSE.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1892 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 100.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (memorando 1 Doc 19016/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 098/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	18,000000	UND	11.05780	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007.

CAJATI, 10 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F7-9192-1731-8C39 e informe o código D2F7-9192-1731-8C39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D2F7-9192-1731-8C39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/11/2023 15:19:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2F7-9192-1731-8C39

Proc. Administrativo 46- 776/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 10/11/2023 às 15:20:32

Boa tarde!

Segue pedido anexo para emissão de empenho para atendimento ao Memorando 19.016/2023 - Pedido tubo de concreto

_

Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Anexos:

pedido_8827.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	10/11/2023 15:21:33	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7A38-0FC8-9532-0CD0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO —

Pedido: 8827/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 98/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 776 / 2023 **Requisição Nro.:** 14363/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000323
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1892 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (memorando 1 Doc 19016/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 098/2023.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto destinados á Secretaria Municipal de Serviços Publicos Municipais conforme especificações do Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 6465 - ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Fantasia: ICOCITAL **Fone:** (15)3273-1660 **Fax:** (15)3273-1291
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/Nº - KM 161 CHAPADA GRANDE
Cidade: ITAPETININGA **Cep:** 18203340 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 50309137000109 **Inscrição Estadual:** 371.017.813-116 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	18,000000	UND	11.05780-0	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 1500 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007. *Marca: Icocital*	1.139,9900	20.519,82

Valor Total: 20.519,82 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 20.519,82

CAJATI, 10 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A38-0FC8-9532-0CD0 e informe o código 7A38-0FC8-9532-0CD0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A38-0FC8-9532-0CD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 10/11/2023 15:21:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A38-0FC8-9532-0CD0

Proc. Administrativo 47- 776/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 21/11/2023 às 09:13:50

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 12083**, referente ao **pedido 8827 - DESPACHO 46**, para conhecimento.

Atenciosamente,

_

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_12083.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
12083/000	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
10/11/2023	1892

Fonte de Recurso:	1	TESOURO
Aplicação:	100	GERAL TOTAL
Variação:	2	FUNDO PETRÓLEO BRUTO
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	25	SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Unid. Executora:	01	DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade:	2184	MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Categ. Econômica:	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Desp:	24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Vínculo:	O	ORDINÁRIO
Convênio:		

USUÁRIO AMANDA.NOVAES

FUNDO

DÍVIDA

PROCESSO 776/2023 | **CONTRATO Nº**

VENCIMENTO

MODALIDADE Pregão Eletrônico 98/2023

FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02

PEDIDO 08827/000-2023

CENTRO DE CUSTO

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6465	ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	50.309.137/0001-09	371.017.813-116

ENDEREÇO	BAIRRO
RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/Nº - KM 161	CHAPADA GRANDE

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
ITAPETININGA	SP	18203340	(15)3273-1660

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
237 - BCO BRADESCO S.A.	0261-5	40715-1	Conta Corrente

APLICAÇÃO: Aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. (memorando 1 Doc 19016/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 098/2023.)

Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Tubo de concreto armado com ponta e bolsa, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários, classe de resistência PA2 com diâmetro nominal com 1000 milímetros e comprimento útil mínimo de 150 milímetros. Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2007. Marca: Icocital	UND	18,0000	1.139,99	20.519,82

RETENÇÃO	VL. RETIDO ➔	VL. LÍQUIDO ➔	VL. BRUTO ➔
	0,00	20.519,82	20.519,82

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
1.415.556,85	1.318.689,38	20.519,82	76.347,65

Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____	___/___/_____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	**Banco:** _____ **Conta:** _____ **Cheques** _____

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:

(vinte mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
CAJATI, _____ de _____ de _____.	_____	**Número:** _____